



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**28/02/2019 ATÉ 28/02/2019**

# INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	1
	1.2 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	2
2	CEMULHER	
	2.1 SITE SUA CIDADE.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	4 5
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	6
	3.3 BLOG ELIAS LACERDA.....	7
	3.4 BLOG MARAMAIS.....	8
	3.5 BLOG MEMÓRIAS DO MARANHÃO.....	9
	3.6 SITE O ESTADÃO.....	10
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	11
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
	4.3 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	13
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	15
	6.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	16
	6.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	17
	6.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	18 19 20
	6.5 BLOG DO MINARD.....	21
	6.6 BLOG DO ZÉ LOPES.....	22
	6.7 BLOG DOMINGOS COSTA.....	23
	6.8 BLOG MARCO DEÇA.....	24
	6.9 BLOG PÁGINA 2.....	25
	6.10 SITE G1 MARANHÃO.....	26
	6.11 SITE IMIRANTE.COM.....	27
	6.12 SITE JORNAL PEQUENO.....	28
	6.13 SITE MA 10.....	29
	6.14 SITE PRIMEIRA HORA.....	30
	6.15 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	31 32
7	PLANTÃO NO TJMA	
	7.1 SITE IMIRANTE.COM.....	33
8	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	34
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	35
10	SERVIDOR PÚBLICO	
	10.1 BLOG WILTON LIMA.....	36
	10.2 SITE AGORA SANTA INÉS.....	37
11	SINDJUS	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	38
	11.2 SITE SINDJUS.....	39 40 41
12	VARA CRIMINAL	
	12.1 BLOG JOHN CUTRIM.....	42
	12.2 BLOG LUÍS PABLO.....	43
	12.3 BLOG PÁGINA 2.....	44
	12.4 SITE G1 MARANHÃO.....	45
	12.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	46
	12.6 SITE MA 10.....	47
	12.7 SITE TV GUARÁ.COM.....	48
13	VARA CÍVEL	
	13.1 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	49
14	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	14.1 BLOG KIM LOPES.....	50
15	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	15.1 BLOG DO MINARD.....	51
	15.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	52

## **Justiça condena ex-prefeita de Bom Jardim e outras quatro pessoas por fraude de R\$ 1.377.299,77 em licitação**

28 de fevereiro de 2019 Celso Almeida Notícias

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva; Humberto Dantas dos Santos; Antonio Oliveira da Silva e a empresa "A. O. da Silva e Cia. LTDA", de sua propriedade; e Karla Maria Rocha Cutrim, sócia, foram condenados por improbidade administrativa, por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município.

Os réus foram condenados a devolver ao erário municipal o valor de R\$ 1.377.299,77, referente ao contrato celebrado na Tomada de Preços (nº 01/2013), corrigido por juros e correção monetária; ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano; à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da decisão e à proibição de contratar com o Poder Público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi dada pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, na Ação de Improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público estadual. Segundo a denúncia, a fraude foi evidenciada por várias irregularidades, como: ausência de projeto básico; ausência de autuação, assinatura e numeração no processo administrativo pelas autoridades competentes; não publicação em jornal de grande circulação estadual; Ata da Sessão, Termo de Homologação, Instrumento de Contrato e Parecer Jurídico sobre as minutas do Edital sem a assinatura dos responsáveis, dentre outras.

A documentação processual comprovou as diversas irregularidades e demonstrou que a empresa vencedora da licitação seria apenas de fachada, sendo que no endereço constante de seu cadastro na Junta Comercial funciona uma mercearia, bem como comprovam que, apesar do alto valor contratado, pouco trabalho fora realizado, estando a maior parte das escolas da cidade em total estado de abandono.

REVELIA - Citados, Lidiane Leite da Silva e Karla Maria Rocha Cutrim apresentaram contestação. Os demais deixaram transcorrer o prazo para contestar, pelo que foram decretadas as revelias de Humberto Dantas dos Santos, "A O da Silva e Cia. LTDA" e Antonio Oliveira da Silva.

Conforme a sentença, todos os réus participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica. Lidiane Leite, a ex-prefeita do, tendo conhecimento de todas as irregularidades cometidas, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade da licitação. Humberto Dantas, ex-companheiro da prefeita, era o responsável por determinar o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município, informando o que ele queria de cada um, sendo fato público e notório que ele, apesar de não ser o prefeito, tinha influência sobre Lidiane Leite.

Já Antonio Oliveira da Silva, proprietário da empresa ganhadora da licitação, tinha conhecimento que tal licitação fora realizada de forma ilegal, agindo em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município. E Karla Maria Rocha Cutrim, sócia da empresa, também tinha conhecimento dos atos praticados.

"...Para extirpar qualquer dúvida quanto à prática de ato de improbidade pelos demandados, basta verificar que o objeto contratado sequer foi realizado em sua integralidade, sendo fato público e notório, inclusive veiculado em mídia nacional, que as escolas deste Município estavam (e ainda estão) em total abandono, com a estrutura seriamente comprometida, alguma já até desabaram", afirmou o juiz.

Na decisão, o magistrado informa que a conduta dos réus caracteriza a prática de ato de improbidade administrativa descrito no artigo 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429/92, por evidenciar o dolo de ofender princípios administrativos, uma vez que agiram de forma infiel à Administração Pública.

## **Em nova condenação, Ex-Prefeita Ostentação devolverá R\$ 1,3 milhão**

Ex-prefeita Lidiane Leite.

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva; Humberto Dantas dos Santos; Antonio Oliveira da Silva e a empresa "A. O. da Silva e Cia. LTDA", de sua propriedade; e Karla Maria Rocha Cutrim, sócia, foram condenados por improbidade administrativa, por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município.

Os réus foram condenados a devolver ao erário municipal o valor de R\$ 1.377.299,77, referente ao contrato celebrado na Tomada de Preços (nº 01/2013), corrigido por juros e correção monetária; ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano; à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da decisão e à proibição de contratar com o Poder Público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi dada pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, na Ação de Improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público estadual. Segundo a denúncia, a fraude foi evidenciada por várias irregularidades, como: ausência de projeto básico; ausência de autuação, assinatura e numeração no processo administrativo pelas autoridades competentes; não publicação em jornal de grande circulação estadual; Ata da Sessão, Termo de Homologação, Instrumento de Contrato e Parecer Jurídico sobre as minutas do Edital sem a assinatura dos responsáveis, dentre outras.

A documentação processual comprovou as diversas irregularidades e demonstrou que a empresa vencedora da licitação seria apenas de fachada, sendo que no endereço constante de seu cadastro na Junta Comercial funciona uma mercearia, bem como comprovam que, apesar do alto valor contratado, pouco trabalho fora realizado, estando a maior parte das escolas da cidade em total estado de abandono.

REVELIA - Citados, Lidiane Leite da Silva e Karla Maria Rocha Cutrim apresentaram contestação. Os demais deixaram transcorrer o prazo para contestar, pelo que foram decretadas as revelias de Humberto Dantas dos Santos, "A O da Silva e Cia. LTDA" e Antonio Oliveira da Silva.

Conforme a sentença, todos os réus participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica. Lidiane Leite, a ex-prefeita, tendo conhecimento de todas as irregularidades cometidas, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade da licitação. Humberto Dantas, ex-companheiro da prefeita, era o responsável por determinar o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município, informando o que ele queria de cada um, sendo fato público e notório que ele, apesar de não ser o prefeito, tinha influência sobre Lidiane Leite.

Já Antonio Oliveira da Silva, proprietário da empresa ganhadora da licitação, tinha conhecimento que tal licitação fora realizada de forma ilegal, agindo em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município. E Karla Maria Rocha Cutrim, sócia da empresa, também tinha conhecimento dos atos praticados.

“...Para extirpar qualquer dúvida quanto à prática de ato de improbidade pelos demandados, basta verificar que o objeto contratado sequer foi realizado em sua integralidade, sendo fato público e notório, inclusive veiculado em mídia nacional, que as escolas deste Município estavam (e ainda estão) em total abandono, com a estrutura seriamente comprometida, alguma já até desabaram”, afirmou o juiz.

Na decisão, o magistrado informa que a conduta dos réus caracteriza a prática de ato de improbidade administrativa descrito no artigo 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429/92, por evidenciar o dolo de ofender princípios administrativos, uma vez que agiram de forma infiel à Administração Pública.

## Ex-prefeita de Bom Jardim pega mais uma condenação

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, mais conhecida como "Prefeita Ostentação", foi condenada por improbidade administrativa por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de uma empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município. Cabe recurso.

No mesmo processo, também foram condenados Humberto Dantas dos Santos, Karla Maria Rocha Cutrim, além da empresa "A. O. da Silva e Cia. LTDA" e o seu dono, Antonio Oliveira da Silva. Os réus foram condenados a:

Devolver ao erário municipal o mesmo valor desviado (R\$ 1.377.299,77), referente ao contrato celebrado na Tomada de Preços (nº 01/2013), corrigido por juros e correção monetária  
Pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano  
Suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da decisão  
Proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos  
A sentença foi dada pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, em Ação de Improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público estadual. A defesa de Lidiane disse que entrará com um Recurso de Apelação no processo. O G1 não conseguiu contato com a defesa dos outros condenados.

O post Ex-prefeita de Bom Jardim pega mais uma condenação apareceu primeiro em Blog do Djalma Rodrigues.

## **Ex-vereadores de Estreito são acionados para devolverem dinheiro recebido ilegalmente**

O Ministério Público do Maranhão ajuizou 11 Ações Cíveis Públicas (ACPs) de ressarcimento ao erário municipal contra vereadores de Estreito que receberam, ilegalmente, reajuste de seus subsídios enquanto eram parlamentares de 2011 a 2012.

Foram acionados os ex-parlamentares Benedito Torres Salazar, Bento Cunha de Araújo, Edevandrio Gomes Pereira, Elton Pasa, Eriberto Carneiro Santos, Inocêncio Costa Filho, José Rômulo Rodrigues dos Santos, José Wilson Vilar e Manoel Barbosa de Sousa, Reginalva Alves Pereira e Tavane de Miranda Firmo.

Os integrantes do Legislativo municipal tiveram aumento de R\$ 3.716 para R\$ 4.700. O Ministério Público pede ao Poder Judiciário que determine aos vereadores a devolução aos cofres públicos, com atualização monetária, dos valores excedentes recebidos irregularmente.

O Tribunal de Contas do Estado foi consultado e concluiu que o aumento foi ilegal, considerando que o subsídio dos vereadores deve ser fixado em parcela única pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente.

Diante da confirmação da ilegalidade, a Promotoria de Justiça de Estreito encaminhou ofício requerendo a imediata sustação do aumento, o encaminhamento ao Ministério Público dos documentos relativos ao reajuste salarial dos vereadores com informações das datas de votação e atos da mesa diretora.

Foi solicitado o levantamento dos meses pagos irregularmente, descontos, nos meses seguintes, das diferenças efetivamente recebidas pelos parlamentares. O pedido foi reiterado por diversas vezes sem qualquer resposta do Poder Legislativo.

"Os vereadores, ao deliberarem e aprovarem em conjunto matéria de claro favorecimento próprio, incorreram em conduta lesiva aos cofres públicos, prejudicando toda a municipalidade, que custeou um aumento arbitrário e ilegal", afirmou a promotora de Justiça Rita de Cássia Pereira Souza.

### Pedidos

Além do ressarcimento, o MP-MA pede que a Justiça determine à Mesa Diretora da Câmara Municipal para se abster de implementar novos reajustes nos subsídios dos vereadores em respeito à regra da legislatura subsequente, prevista na Constituição Federal e que seja aplicada multa de R\$ 10 mil a ser paga pelos integrantes, individualmente, da Mesa Diretora, caso a decisão seja descumprida.

(Informações do MP-MA)

## **Em Carolina, MP-MA pede suspensão de gastos com carnaval e afastamento de gestores**

O Ministério Público do Maranhão acionou a Justiça, no dia 6 de fevereiro, pedindo o bloqueio de bens e a liquidação das multas determinadas por decisões judiciais, em caráter liminar, decorrentes de cinco Ações Civis Públicas propostas pela Promotoria de Justiça de Carolina.

Além das multas, o MP-MA pede o afastamento do prefeito Erivelton Teixeira Neto e dos secretários de Administração, Walder Rocha, de Educação, José Esio Oliveira da Silva e de Desenvolvimento Social, Luciane Martins da Silva

As ações, assinadas pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes, são referentes à municipalização do atendimento à criança e à juventude com a construção e instalação de abrigo para menores de 18 anos em situação de risco; interdição e regularização sanitária do matadouro municipal; estruturação mínima do Conselho Tutelar; fornecimento gratuito do fardamento dos alunos da rede pública; promoção e execução do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Carolina, com a extinção dos lixões, e a correta instalação do Portal da Transparência do município.

Apesar das decisões da Justiça, em caráter liminar, obrigando o município a atender às solicitações do Ministério Público, os gestores continuam a descumprir as obrigações, sob a alegação da falta de recursos. No entanto, o promotor de Justiça ressaltou que há frequente uso do dinheiro público com gastos que não são prioridade, como festas, Carnaval e publicidade.

"Existem várias ações judiciais de saúde, por exemplo, por conta de cidadãos que não conseguem acesso a serviços como cirurgias, consultas, medicamentos, entre outros. Porém, em vez de dar prioridade a esse direito fundamental da população, todos os anos são realizados gastos com festas, comemorações, Carnaval, publicidade etc.", pontuou o promotor de Justiça Marco Túlio Lopes.

### Ações

Entre as ações propostas pelo Ministério Público, está em curso a que solicita a municipalização do atendimento à infância e juventude com a construção e instalação de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco. No momento, o município aluga uma casa que não atende às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A estruturação mínima do Conselho Tutelar também é objeto de uma ação proposta pelo Ministério Público com causa ganha, em decisão liminar, que vem sendo descumprida pela prefeitura. De acordo com as vitórias feitas pela Promotoria de Justiça de Carolina, o Conselho Tutelar no município não possui carro compatível com exercício das atribuições legais, sendo necessário um veículo traçado capaz de trafegar nas estradas vicinais da zona rural. Além disso, o carro só é disponibilizado no horário comercial, sendo necessário um veículo disponível todos os dias da semana e fora do horário comercial para atender às demandas de plantões.

Há dois anos, a Justiça deferiu liminar, em favor do Ministério Público, obrigando o município a fornecer fardamento gratuito aos alunos da rede municipal com cores que fizessem referência àquelas que são as oficiais do município. Apesar disso, a prefeitura não comprovou o cumprimento de tal obrigação.

O Ministério Público denunciou, ainda, a falta da promoção concreta do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a aplicação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, bem como a recuperação dos danos causados na área do antigo e do atual lixão da cidade, como já decidido em decisão liminar para a criação de um aterro sanitário.

A administração municipal também descumpre a liminar que a obriga a alimentar o Portal da Transparência, municiando a população de dados relativos a despesas e gastos, necessários ao exercício fiscalizatório da cidadania. Regulado em lei, o portal não dispõe informações sobre convênios e contratos de repasse, programas e projetos, lista de cargos e funções e a respectiva remuneração dos servidores, entre outros itens.

## Pedidos

A Promotoria de Justiça de Carolina pede que, enquanto não houver cumprimento das decisões judiciais, seja proibido o uso, gasto ou destinação, ainda que já empenhadas, de quaisquer verbas públicas municipais em festas, comemorações, Carnaval, incluindo a contratação de artistas ou bandas, serviços de "buffet" e montagem de estruturas, bem como vedação de quaisquer gastos com publicidade e propaganda referentes à municipalidade.

O Ministério Público pede o congelamento das contas do município pelo descumprimento das ações que somam R\$1.380.000. A aplicação das multas se estendem aos gestores com o congelamento de bens, a exemplo de casas, carros e contas bancárias.

O montante do valor do bloqueio de bens do prefeito chega a R\$ 677.800 mais multas diárias que podem chegar a mais de R\$ 15 mil. A secretária de Desenvolvimento Social, Luciane Martins da Silva, também é alvo da proposição do Ministério Público, com bens bloqueados no valor de até R\$ 502.800, mais multa de até R\$ 11.880 por dia de descumprimento. O secretário de Educação, José Esio Oliveira da Silva, pode ter os bens bloqueados no valor de até R\$ 100 mil, mais multa diária de R\$ 1 mil. Todas essas medidas visam ao efetivo cumprimento das decisões liminares.

(Informações do MP-MA)

## **Plano de saúde é condenado por demora em atendimento a paciente**

A demora em liberar a saída de uma paciente do centro cirúrgico para o apartamento de um hospital em São Luís resultou na condenação da Hapvida Assistência Médica a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 10 mil à beneficiária. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) não concordou com os argumentos apresentados pelo plano de saúde em recurso de apelação e manteve a sentença de primeira instância.

A beneficiária do plano ajuizou ação, alegando que, após ser submetida a cirurgia de cesariana e sentir-se mal, procurou o hospital, tendo o médico constatado a presença de coágulos que deveriam ser retirados por nova cirurgia. Ela afirmou que, no dia, o procedimento foi finalizado à 1h da madrugada e que só houve a liberação para sair do centro cirúrgico às 15h. Sustentou que não houve justificativa para a demora, tendo ficado sem alimentação e sem poder amamentar o filho recém-nascido no período.

O juiz de 1º Grau condenou, solidariamente, o plano de saúde e o hospital ao pagamento da indenização, com juros e correção monetária. A Hapvida apelou ao TJ-MA, alegando que não se justifica sua condenação por danos morais sem que tenha ficado comprovado qualquer dano sofrido pela autora da ação inicial, nem mesmo qualquer conduta que fosse capaz de criar o dano.

Após analisar detidamente o processo, o desembargador José de Ribamar Castro (relator) disse que a situação amolda-se às hipóteses de inidênciã do Código de Defesa do Consumidor (CDC) no que diz respeito a vício na prestação de serviços.

Castro entendeu que a autora comprovou, por meio dos documentos juntados aos autos, que ficou demonstrada a ocorrência dos danos alegados. Ele verificou que, como bem destacado pelo juiz de primeira instância, as empresas réis não foram capazes de apresentar a necessária justificativa para o longo período em que a paciente ficou retida no centro cirúrgico sem liberação para apartamento.

Acrescentou que não se faz necessário qualquer conhecimento técnico ou médico para entender que não é razoável uma espera tão longa após o fim de uma cirurgia, a menos que tenha ocorrido alguma complicação ou que o quadro médico assim exigisse, do que não há nem indícios nos autos.

Por entender que houve falha na prestação de serviços e ausente qualquer das excludentes legais previstas no CDC, o relator manteve a sentença de primeira instância e negou provimento ao recurso do plano de saúde, tendo sido acompanhado pelos desembargadores Ricardo Duailibe e Raimundo Barros.

(Informações do TJ-MA)

## **Município de Pindaré-Mirim e Ministério Público entram em acordo para realização de Carnaval**

Em audiência de conciliação realizada na última terça-feira (26), no Fórum da comarca, o município de Pindaré-Mirim comprometeu-se a regularizar a situação do município, entre as quais o atraso de salário de servidores, para que seja viabilizada a realização do Carnaval. No Termo de Conciliação, o município, representado pelo prefeito Henrique Salgado, deverá, entre outras medidas, dotar o Conselho Tutelar de mecanismos para um funcionamento adequado; deverá, no prazo de 90 dias, criar plano de cargos e salários da Guarda Municipal; promover melhorias no Hospital Municipal e realizar reforma em escolas no Povoado Santa Helena.

A ação foi movida pelo Ministério Público, abordando como questão maior a incompatibilidade de realização do Carnaval com recursos públicos, haja vista o atraso de salários dos servidores públicos municipais, escassez de serviços públicos essenciais, entre os quais na área da saúde, escolas necessitando de reformas urgentes, Conselho Tutelar funcionando de maneira precária, e outras irregularidades na administração pública. A ação visa a impedimento que o Carnaval em Pindaré-Mirim seja realizado em desacordo com a lei e produza prejuízos volumosos ao erário e, conseqüentemente, à população local.

"Os servidores ficaram quatro meses sem receber e, após o MP propor uma ação, o município procedeu ao pagamento de parte das verbas em atraso. No que se refere à situação de precariedade dos serviços públicos, é válido registrar a situação do Hospital Municipal, o qual embora tenha recebido expressivos recursos oriundos de emendas parlamentares, apresentar um quadro preocupante de abandono, conforme representação recebida na Promotoria", destacou a ação do Ministério Público. "Portanto, a realização de evento carnavalesco com dinheiro público acarreta nova violação ao direito dos cidadãos de Pindaré-Mirim, pois, além de não terem suas demandas por serviços básicos atendidas, serão obrigados a presenciar os recursos do município serem gastos em alguns dias de folia", prosseguiu o órgão ministerial.

### Mediação

A audiência de conciliação, presidida pelo juiz titular Thadeu de Melo Alves, teve a participação de representantes do Ministério Público e do município de Pindaré-Mirim, na figura do prefeito e de procuradores. Na abertura, o magistrado observou sobre as vantagens de se obter a conciliação, mecanismo de solução de conflitos amplamente divulgado pelo Poder Judiciário. O Termo de Conciliação relata que o município comprometeu-se, ainda, a apresentar na Promotoria um novo veículo para o transporte de pacientes renais, bem como apresentação de contrato e procedimento licitatório.

O Ministério Público solicitou a suspensão do processo, podendo ser retomado em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo município de Pindaré-Mirim até a realização das festas carnavalescas. Quanto às obrigações assumidas para depois do período de Carnaval, o Poder Judiciário determinou a multa de R\$ 1.000, limitado a 50 incidências para cada item descumprido. Ainda em caso de descumprimento, o prefeito de Pindaré-Mirim incorrerá em prática de improbidade administrativa, bem como poderá haver representação para intervenção estadual, conforme termos da Constituição Federal.



## **Município de Pio XII é condenado a pagar R\$ 150 mil por morte de recém-nascido em parto feito por falso médico**

O município de Pio XII deverá pagar uma indenização de R\$ 150 mil por danos morais, com correção monetária e juros na base de 1% ao mês a partir da data da sentença e juros a partir do fato, a um casal pela morte da filha durante parto realizado por um falso médico, no dia 12 de julho de 2015, no Hospital Municipal. Sentença do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca, também determina ao município o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o Código de Processo Civil.

Segundo os pais, sua filha recém-nascida faleceu por causa de erro médico durante o trabalho de parto, pela demora excessiva nos procedimentos adotados pela equipe médica, que insistiu em realizar o parto normal, havendo divergência quanto à dilatação do colo do útero da mãe e que somente após mais de 12 horas é que perceberam a situação de sofrimento fetal e chamaram outro médico para realizar o parto cesariano.

A criança nasceu com hematomas na cabeça, nariz e costas, com sinais de violência física e falta de oxigenação, morrendo minutos depois, por edema agudo do pulmão e insuficiência respiratória. Depois do ocorrido, descobriu-se que o médico de plantão, Dênis Rubens Teixeira, não tinha habilitação para exercer a medicina e trabalhava para o município de Pio XII utilizando a documentação de outro profissional, inclusive tendo sido preso depois do ocorrido, por ter atuado como falso médico em outros municípios maranhenses.

De acordo com a sentença, a instrução processual demonstrou, por meio dos depoimentos de duas enfermeiras e do outro médico que socorrera a mãe, que o procedimento adotado pelo falso médico plantonista foi equivocado, prolongando de forma desnecessária a tentativa de o realizar da forma normal, por mais de doze horas.

### Responsabilidade

Na fundamentação da decisão, o juiz afirmou que a Constituição Federal trata da responsabilidade civil de ente público municipal ao assegurar que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos respondem pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre o funcionamento do serviço público e o prejuízo sofrido pela vítima.

Segundo o juiz, a responsabilidade civil do município de Pio XII foi caracterizada, tanto pelo próprio erro médico em si, com o procedimento equivocado e decisivo para a morte da criança, quanto por ter admitido em seus quadros um profissional não habilitado para uma função de tamanha responsabilidade, que lida diretamente com a vida das pessoas, falha essa que acabou criando traumas no seio de uma família humilde, bem como a lamentável interrupção de uma vida ainda em seu início.

"A ocorrência do evento morte da filha recém-nascida da parte autora, por si só, foi considerada razão suficiente para caracterização de dano moral indenizável, tendo em vista que a comprovação deste se dá com a simples demonstração da ocorrência do fato lesivo", declarou o magistrado na sentença.



## **Ex-prefeita de Bom Jardim e quatro réus são condenados por fraude de R\$ 1.377.299,77 em licitação**

A ex-prefeita de Bom Jardim Lidiane Leite da Silva; Humberto Dantas dos Santos; Antônio Oliveira da Silva e a empresa A. O. da Silva e Cia. Ltda., de sua propriedade; e Karla Maria Rocha Cutrim, sócia, foram condenados por improbidade administrativa, por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município. A sentença foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico da última segunda-feira, 25 de fevereiro.

Os réus foram condenados a devolver ao erário municipal o valor de R\$ 1.377.299,77, referente ao contrato celebrado na Tomada de Preços (nº 01/2013), corrigido por juros e correção monetária; ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano; à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da decisão; e à proibição de contratar com o Poder Público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi dada pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da Comarca de Bom Jardim, na Ação de Improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público Estadual. Segundo a denúncia, a fraude foi evidenciada por várias irregularidades, como: ausência de projeto básico; ausência de autuação, assinatura e numeração no processo administrativo pelas autoridades competentes; não publicação em jornal de grande circulação estadual; Ata da Sessão, Termo de Homologação, Instrumento de Contrato e Parecer Jurídico sobre as minutas do Edital sem a assinatura dos responsáveis, entre outras.

A documentação processual comprovou as diversas irregularidades e demonstrou que a empresa vencedora da licitação seria apenas de fachada, sendo que no endereço constante de seu cadastro na Junta Comercial funciona uma mercearia, bem como comprovam que, apesar do alto valor contratado, pouco trabalho fora realizado, estando a maior parte das escolas da cidade em total estado de abandono.

### Revelia

Citados, Lidiane Leite da Silva e Karla Maria Rocha Cutrim apresentaram contestação. Os demais deixaram transcorrer o prazo para contestar, pelo que foram decretadas as revelias de Humberto Dantas dos Santos, A. O. da Silva e Cia. Ltda. e Antônio Oliveira da Silva.

Conforme a sentença, todos os réus participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica. Lidiane Leite, a ex-prefeita, tendo conhecimento de todas as irregularidades cometidas, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade da licitação. Humberto Dantas, ex-companheiro da prefeita, era o responsável por determinar o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do município, informando o que ele queria de cada um, sendo fato público e notório que ele, apesar de não ser o prefeito, tinha influência sobre Lidiane Leite.

Já Antônio Oliveira da Silva, proprietário da empresa ganhadora da licitação, tinha conhecimento que tal licitação fora realizada de forma ilegal, agindo em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que

seriam destinadas ao município. E Karla Maria Rocha Cutrim, sócia da empresa, também tinha conhecimento dos atos praticados.

"... Para extirpar qualquer dúvida quanto à prática de ato de improbidade pelos demandados, basta verificar que o objeto contratado sequer foi realizado em sua integralidade, sendo fato público e notório, inclusive veiculado em mídia nacional, que as escolas deste município estavam (e ainda estão) em total abandono, com a estrutura seriamente comprometida, alguma já até desabaram", afirmou o juiz.

Na decisão, o magistrado informa que a conduta dos réus caracteriza a prática de ato de improbidade administrativa descrito no Artigo 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429/92, por evidenciar o dolo de ofender princípios administrativos, uma vez que agiram de forma infiel à Administração Pública.

(Informações do TJ-NA)

## **Município de Pio XII é condenado a pagar R\$ 150 mil por morte de recém-nascido**

O Município de Pio XII deverá pagar uma indenização de R\$ 150 mil por danos morais, com correção monetária e juros na base de 1% ao mês a partir da data da sentença e juros a partir do fato, a um casal pela morte da filha durante parto realizado por um falso médico, no dia 12 de julho de 2015, no Hospital Municipal. Sentença do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca, também determina ao município o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o Código de Processo Civil.

Segundo os pais, sua filha recém-nascida faleceu por causa de erro médico durante o trabalho de parto, pela demora excessiva nos procedimentos adotados pela equipe médica, que insistiu em realizar o parto normal, havendo divergência quanto à dilatação do colo do útero da mãe e que somente após mais de 12 horas é que perceberam a situação de sofrimento fetal e chamaram outro médico para realizar o parto cesariano.

A criança nasceu com hematomas na cabeça, nariz e costas, com sinais de violência física e falta de oxigenação, morrendo minutos depois, por edema agudo do pulmão e insuficiência respiratória. Depois do ocorrido, descobriu-se que o médico de plantão, Dênis Rubens Teixeira, não tinha habilitação para exercer a medicina e trabalhava para o Município de Pio XII utilizando a documentação de outro profissional, inclusive tendo sido preso depois do ocorrido, por ter atuado como falso médico em outros municípios maranhenses.

De acordo com a sentença, a instrução processual demonstrou, por meio dos depoimentos de duas enfermeiras e do outro médico que socorrera a mãe, que o procedimento adotado pelo falso médico plantonista foi equivocado, prolongando de forma desnecessária a tentativa de o realizar da forma normal, por mais de doze horas.

Responsabilidade - Na fundamentação da decisão, o juiz afirmou que a Constituição Federal trata da responsabilidade civil de ente público municipal ao assegurar que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos respondem pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre o funcionamento do serviço público e o prejuízo sofrido pela vítima.

Segundo o juiz, a responsabilidade civil do Município de Pio XII foi caracterizada, tanto pelo próprio erro médico em si, com o procedimento equivocado e decisivo para a morte da criança, quanto por ter admitido em seus quadros um profissional não habilitado para uma função de tamanha responsabilidade, que lida diretamente com a vida das pessoas, falha essa que acabou gerando traumas no seio de uma família humilde, bem como a lamentável interrupção de uma vida ainda em seu início.

“A ocorrência do evento morte da filha recém-nascida da parte autora, por si só, foi considerada razão suficiente para caracterização de dano moral indenizável, tendo em vista que a comprovação deste se dá com a simples demonstração da ocorrência do fato lesivo”, declarou o magistrado na sentença.

## Justiça decide que Parque Independência pode ser retomado para implantação de programa habitacional

Publicado em 27 de fevereiro de 2019 às 22:55 | [Comentar](#)

A relação entre o Governo do Estado do Maranhão e a Associação dos Criadores do Maranhão para utilização do Parque Independência deu-se através de contrato de permissão de uso, cabendo ao Estado desfazer o contrato a qualquer tempo, sob prévio aviso. Este foi o entendimento da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, em ação popular movida por um advogado, na qual pedia a manutenção dos efeitos do contrato de cessão gratuita de uso estabelecido entre o Estado do Maranhão e a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão. O autor alegou que Estado do Maranhão rompeu unilateralmente o contrato de concessão firmado com a Associação dos Criadores do Maranhão, em processo administrativo que não teria observado o contraditório e ampla defesa. A ação tem como réus o Estado do Maranhão, o Governador do Maranhão e a Secretaria de Estado da gestão e Previdência - SEGESP.

A ação relata que o rompimento do contrato teria violado a moralidade administrativa, além do que a retomada do Parque Independência pelo Estado do Maranhão causaria prejuízos à economia maranhense em função da não realização da EXPOEMA. Em contestação, o Estado do Maranhão alegou que “através de contrato de permissão de uso de bem público, erroneamente intitulado de contrato de cessão de uso de bem público, o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, procedeu à cessão de uso de terreno estadual, localizado no Parque Independência, s/n, São Cristóvão, São Luís, em favor da Associação dos Criadores do Estado do Maranhão”.

“O contrato em questão foi assinado em 11 de setembro de 2009, com prazo de vigência de 15 (quinze) anos (processo n.º 411/09 - fls.13 /17), cuja cópia está acostada aos autos, materializado de um lado pela Secretaria de Estado Da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, e do outro pela Associação dos Criadores do Estado do Maranhão - ASCEM. Ocorre que, conforme despacho anexado aos autos, decidiu-se pela rescisão unilateral do citado contrato para que a área do Parque Independência fosse destinada à implantação de programas habitacionais para servidores públicos, em especial, policiais e servidores da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, ou outro que a Administração entenda ser de interesse público”, explanou o Estado.

Depois disso, acolhendo determinação do Governador do Maranhão, a Secretaria Adjunta de Gestão, Modernização e Patrimônio - SAMOP/SEGEP expediu uma notificação extrajudicial para a ASCEM, concedendo-lhe o prazo de 30 dias contados da citada publicação para que fosse desocupado o imóvel e feita a entrega das respectivas chaves na sala da Superintendência de Gestão Patrimonial da secretaria.

O Estado narrou, ainda, que em 27 de abril de 2016, a referida notificação foi recebida pela ASCEM. “Todavia, transcorreu-se o prazo para desocupação do imóvel e apresentação de eventuais recursos administrativos sem nenhuma iniciativa da Associação, restando claro o seu não interesse em cumprir a notificação e devolver as chaves (...) Buscando atender aos princípios previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os da ampla defesa e contraditório, expediu-se nova Notificação Extrajudicial, desta vez por meio da Procuradoria-Geral do Estado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de seu recebimento, fosse desocupado o imóvel”, pontuou.

Após receber a notificação em 10 de junho de 2016, a Associação dos Criadores do Estado do Maranhão não desocupou o terreno de forma que a sua permanência no imóvel, após o prazo da notificação, ou seja, de cinco dias, passou a se caracterizar como esbulho, o que deu origem a uma Ação de Reintegração de Posse com pedido de medida liminar e indenização por perdas e danos, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública.

“Estudando o caso, percebo, como bem apontado pelo Ministério Público, que a utilização do imóvel denominado ‘Parque Independência’ ocorreu através de permissão de uso. Explica-se: não houve licitação e não exigiu grandes dispêndios financeiros da associação celebrante para utilizar o imóvel. Ou seja, trata-se de ato administrativo discricionário e precário. Sendo assim, a manutenção do ato insere-se no mérito administrativo, podendo sua revogação, a depender do juízo de conveniência e oportunidade do Poder Público, ocorrer a qualquer momento”, discorreu o juiz Douglas Martins na sentença.

“Considerando que os atos discricionários realizados pela administração pública são inteiramente válidos, pois não foram apontados quaisquer vícios em sua elaboração ou o desrespeito aos princípios administrativos, descabe qualquer intervenção do Poder Judiciário em seu mérito. Até mesmo porque a intervenção do Poder Judiciário no mérito destas decisões é apenas excepcional. Consigno, por fim, que o Estado do Maranhão comprovou ter notificado extrajudicialmente a Associação dos Criadores do Maranhão sobre a desocupação do imóvel ‘Parque Independência’, afastando, dessa forma, a alegação de mácula ao princípio da ampla defesa”, finalizou o juiz, rejeitando os pedidos formulados pelo autor da ação.

## **Promotoria pede afastamento e bloqueio de bens do prefeito de Carolina**

A Promotoria de Carolina pediu o bloqueio de bens e o afastamento do prefeito Erivelton Teixeira Neto. Além disso, o MP requer a liquidação das multas determinadas por decisões judiciais, em caráter liminar, decorrentes de cinco Ações Civas Públicas.

Além das multas, o Ministério pede o afastamento dos secretários de Administração, Walder Rocha, de Educação, José Esio Oliveira da Silva e de Desenvolvimento Social, Luciane Martins da Silva.

As ações são referentes à municipalização do atendimento à criança e à juventude com a construção e instalação de abrigo para menores de 18 anos em situação de risco; interdição e regularização sanitária do matadouro municipal; estruturação mínima do Conselho Tutelar; fornecimento gratuito do fardamento dos alunos da rede pública; promoção e execução do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Carolina, com a extinção dos lixões, e a correta implantação do Portal da Transparência do município.

Apesar das decisões da Justiça, em caráter liminar, obrigando o Município a atender as solicitações do Ministério Público, os gestores continuam a descumprir as obrigações, sob a alegação da falta de recursos. No entanto, o promotor de justiça ressaltou que há frequente uso do dinheiro público com gastos que não são prioridade, como festas, carnaval e publicidade.

"Existem várias ações judiciais de saúde, por exemplo, por conta de cidadãos que não conseguem acesso a serviços como cirurgias, consultas, medicamentos, entre outros. Porém, em vez de dar prioridade a esse direito fundamental da população, todos os anos são realizados gastos com festas, comemorações, carnaval, publicidade etc", pontuou o promotor de justiça Marco Túlio Lopes.

## **EX-PREFEITA LIDIANE É CONDENADA POR DESVIO NA COMPRA DE CAIXÕES**

A ex-prefeita do Município de Bom jardim, Lidiane Leite da Silva, o ex-secretário de articulação política Humberto Dantas dos Santos; Marcos Fae Ferreira França; Rosyvane Silva Leite e a “Funerária São João”, de propriedade desta, foram condenados pelo Poder Judiciário da comarca de Bom Jardim, por fraudes em licitação e desvio de R\$ 135 mil na compra de caixões.

Sentença do juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca, condenou os réus a ressarcir ao erário municipal o valor de R\$ 135 mil, corrigido com juros e correção monetária; suspendeu seus direitos políticos por cinco anos; proibiu de contratar com o poder público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano.

Os cinco réus foram denunciados pelo Ministério Público Estadual e Executivo Municipal em Ação Civil por Improbidade Administrativa sob a acusação de fraude no Pregão Presencial nº 021/2013. O MP acusou os réus de participaram ativamente do esquema fraudulento, praticando atos de improbidade administrativa previstos nos artigos 10 e 11 da Lei nº 8.429/92 e pediu a indisponibilidade dos bens, com o consequente bloqueio de suas contas bancárias, pedido aceito pelo juiz.

Várias irregularidades foram verificadas, como ausência de justificativa para contratação, pesquisa de preço para composição do orçamento base da licitação e comprovação de publicação do resumo do edital; parecer jurídico emitido após publicação do edital de licitação; divergência na descrição do objeto da licitação entre o que consta no Termo de Referência e o que consta no edital, dentre outras.

De acordo com a análise dos autos, o juiz verificou que foram comprovadas as irregularidades cometidas pelos requeridos no Pregão Presencial nº 21/2013. Ficou demonstrado que os réus forjaram uma licitação, tendo em vista que, mediante fraude, frustraram a licitude do processo licitatório, ao “fingir” uma competição que, na verdade, não existiu, por conta das manobras realizadas por eles.

**FRAUDE** - Segundo os autos, cada réu teria um papel na fraude licitatória. Humberto Dantas, ex-secretário e ex-companheiro da prefeita, determinava o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município; Lidiane Leite, a então prefeita, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade do pregão.

Marcos Fae Ferreira, pregoeiro municipal, emitia atas com dados inverídicos ou omissão de dados para tentar demonstrar que a licitação estaria sendo realizada de forma correta. E Rosyvane Silva Leite, proprietária da Funerária São João, agia em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município por meio de contrato celebrado com a sua empresa.

Conforme a sentença, esses atos de improbidade estão diretamente ligados à violação dos princípios da licitação - igualdade, competitividade, julgamento objetivo, dentre outros. Esses princípios favorecem a oportunidade de competição entre os licitantes, para que eles possam celebrar contratos com a Administração Pública, evitando apadrinhamentos, favoritismos e perseguições dos licitantes.

“...foi justamente o que se verificou no presente caso, onde os requeridos, utilizando-se de todos os meios ilegais possíveis, tentaram ludibriar a justiça e os meios de fiscalização realizando um Pregão Presencial tentando transparecer sua legalidade, quando, na verdade, estava eivado de vício desde o seu nascedouro, impedindo a concorrência e privilegiando seus apadrinhados”, ressaltou o juiz.

Sobre o objeto e o valor do contrato celebrado entre a prefeitura de Bom Jardim e a “Funerária São João”, de propriedade de Rosyvane Leite, de serviços funerários no valor de R\$ 135 mil, com o fornecimento de 220 urnas funerárias populares, 25 tipo “luxo” e 20 tipo “super luxo”, estavam muito acima do necessário para uma cidade tão pequena como Bom Jardim, e os caixões teriam sido divididos em categorias, de acordo com a classe econômica de cada beneficiado.

“... a fraude levada a efeito pelos requeridos acarretou na ausência de competitividade do certame, causando prejuízo à municipalidade por impedi-la de escolher a melhor proposta dentre os licitantes, bem como pela alta quantia contratada, muito além da necessidade do Município”, ressaltou o magistrado na sentença. A sentença condenatória foi publicada nesta segunda-feira (25), no Diário da Justiça Eletrônico. A multa civil aplicada aos réus deverá ser revertida em favor do erário municipal de Bom Jardim, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/92.

## **Raquel Dodge recorre de decisão que barrou investigação contra juiz Clésio Cunha**

Magistrado acusado de infração funcional tenta impedir instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo CNJ.

PGR recorre de decisão que barrou investigação contra juiz do Maranhão.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, apresentou na tarde desta terça-feira, dia 26, um recurso (agravo regimental) para Reverter a decisão que cassou um acórdão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, como consequência, impediu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra o juiz Clésio Coelho da Cunha. O relator do caso é o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes.

O magistrado estadual do Maranhão, acusado de conduta infracional, obteve liminar em reclamação apreciada pelo ministro. De acordo com o procedimento, enquanto atuava como juiz substituto na 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, o magistrado recebeu petição de empresa que não era parte de um processo e, no mesmo dia, decretou sigilo processual, expediu alvará para que fossem desbloqueados R\$ 3 milhões depositados em juízo. Não bastasse o teor da decisão, a ordem judicial não passou pela Secretaria da Vara, tampouco as partes envolvidas na ação foram intimadas. Em seguida, o juiz determinou o arquivamento do processo.

No recurso, Raquel Dodge descreve a conduta do juiz, bem como as etapas percorridas até que o feito fosse apreciado pelo CNJ. Segundo a petição, o caso chegou ao Conselho por meio de uma reclamação disciplinar. A então corregedora nacional da Justiça, ministra Nancy Andrighi, o encaminhou à corregedoria local - do TJ/MA - promovendo o arquivamento provisório no âmbito do órgão nacional. No entanto, após ser informado que a corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão havia arquivado a sindicância, o colegiado reativou o procedimento apuratório. A providência foi adotada já na gestão do ministro João Otávio de Noronha, como corregedor nacional de Justiça e teve como fundamento “os graves indícios de descumprimento dos deveres funcionais do magistrado, considerando, ademais, irregularidade ocorrida no trâmite da sindicância em sede da Corregedoria do TJ/MA”.

Após trâmite regular no CNJ os conselheiros aprovaram a instauração de PAD, bem como determinaram o afastamento do magistrado até a conclusão do procedimento investigativo. Clésio Coelho, no entanto, impetrou mandado de segurança para cassar a decisão do colegiado. Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes, acatou o argumento da defesa do juiz de que o ato do CNJ seria nulo por violar o fundamento constitucional de que, cabe ao CNJ rever processos disciplinares de magistrados julgados há menos de um ano. Segundo a defesa, entre a apuração feita no âmbito da Corregedoria do TJ do Maranhão e a abertura do PAD no CNJ se passaram aproximadamente dois anos.

Questão processual - Ao rebater os argumentos do magistrado, Raquel Dodge sustenta que houve irregularidade no processo de arquivamento da sindicância no âmbito da Corregedoria do TJ/MA e que, por isso, o CNJ não seria obrigado a seguir a limitação temporal de um ano para iniciar o procedimento apuratório. A procuradora-geral reproduz o artigo 93 da Constituição Federal, segundo o qual as decisões administrativas disciplinares devem ser tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros. “Ora, a sindicância instaurada no âmbito do TJ/MA ficou circunscrita à Corregedoria local e, portanto, não houve o arquivamento

do feito disciplinar pela maioria absoluta dos membros do TJ/MA para efeito de atrair o prazo de um ano, a fim de o CNJ proceder à revisão disciplinar”, afirmou, em um dos trechos da petição, reiterando não existir, no caso, decisão terminativa para efeito de contagem de prazo para atuação do CNJ.

Para a procuradora-geral, o poder-dever do CNJ de apurar a conduta do magistrado enquadra-se na competência original e não revisional, não havendo, portanto, limitação temporal para a instauração do PAD. No recurso, Raquel Dodge menciona jurisprudência da Suprema Corte no sentido de assegurar a atuação do colegiado em casos semelhantes. Além disso, destaca o fato de que, consta dos autos a informação de que o magistrado, sequer foi intimado da decisão da corregedoria local que arquivou a reclamação disciplinar. Esta informação foi repassada ao CNJ pelo atual corregedor-geral de Justiça do Maranhão,

Em relação ao mérito, Raquel Dodge lembra que os fatos atribuídos ao juiz Clésio Coelho são graves e, conforme já explicitou o atual Corregedor Nacional de Justiça, Humberto Martins, há outros procedimentos em trâmite no CNJ envolvendo a liberação indevida de valores depositados em juízo pelo mesmo magistrado, o que, “reclama o exame aprofundado dos fatos a ser feito na necessária instrução probatória no PAD, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa”. Ela lembra que esta apuração não ocorreu na sindicância realizada no âmbito estadual e, por isso, pede que o relator do caso reconsidere a decisão, mantendo o poder correicional do CNJ para o caso concreto ou que, de forma subsidiária, submeta o recurso à apreciação do Plenário da Corte.

## **Avança diálogo sobre a racionalização na rede de saúde do Estado**

O processo compartilhado de racionalização da rede de saúde do Estado deu mais um passo, na terça-feira (26), com a realização de uma reunião no Fórum Desembargador Sarney Costa, do qual participou o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula. A ideia é elaborar um documento de forma consensual, com diagnóstico e propostas para melhorar o Sistema Único de Saúde no Maranhão.

Integram as discussões a Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria Extraordinária de Articulação de Políticas Públicas (SEEPP), Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (Semus), Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Sindicato dos Médicos do Estado do Maranhão (Sindmed), Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM-MA) e Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Cosems).

Segundo o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, desde 2015, a SES promove mudanças e está reorganizando a rede para garantir maior resolutividade nas unidades e acesso aos serviços de saúde aos maranhenses.

“Nesse processo, ampliamos o diálogo com gestores municipais para entender as demandas prioritárias, assim como aumentamos a cobertura em vazios assistenciais históricos”, disse Carlos Lula

“Isso é possível porque realizamos um planejamento e avaliações constantes. Este grupo vai qualificar ainda mais essa reformulação em curso, pois vai agregar novos olhares e saberes”, comentou o gestor estadual.

O encontro de trabalho foi mediado pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que produz, em conjunto com duas peritas, professoras doutoras da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), um relatório com diagnóstico das unidades estaduais, compilada a partir de um trabalho de campo e com a contribuição de todos os órgãos e entidades envolvidas.

“Estou feliz com a disponibilidade de todas as instituições para encontrarmos juntos uma solução consensual. Ninguém pode dizer que tem a solução sozinho para os problemas de saúde”, disse o magistrado.

“É um desafio gigantesco, que só tem uma maneira de resolver, com humildade de todos e abertura para diálogo. Com o que estamos construindo, vamos melhorar muito a rede de saúde do Estado e quem será beneficiado é a população que mais precisa”, afirmou Douglas Martins.

Por sugestão da SES, integrará o diagnóstico final um estudo sobre os hospitais de 20 leitos. A proposta é organizar os municípios com unidades deste porte em consórcios públicos de saúde para gestão e manutenção.

Os órgãos e entidades têm até o dia 12 de março para encaminhar à Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís sugestões para integrar o documento final. No dia 15 de abril, uma nova rodada está marcada para apresentar os resultados e propostas.

Participaram da reunião o secretário de Estado de Articulação das Políticas Públicas, Marcos Pacheco; o

presidente da Famem, Erlanio Xavier; o secretário de Saúde de São Luís, Lula Fylho; o presidente do CRM-MA, Abdon Murad; presidente do Sindmed-MA, Adolfo Paraíso; e os representantes do Cosems, Eduardo Duailibe e Amanda Libanio.

## **Polícia civil de Timon cumpriu dois mandados de prisão preventiva nesta quarta (27); um por tráfico de drogas e outro por homicídio**

A polícia civil de Timon deu cumprimento a dois mandados de prisão determinados pela justiça local. Um foi preso acusado da prática de tráfico de drogas e o outro por homicídio.

Leia abaixo os dois relatórios enviados pela assessoria da polícia civil sobre as prisões efetuadas:

### Prisão em Teresina

A Polícia Civil do Maranhão, através do Grupo de Pronto Emprego da 18ª Delegacia Regional de Polícia Civil, prendeu na manhã desta quarta-feira, 27, Francisco Eduardo Gomes de Araújo Alves, o Dudu, em cumprimento a um mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª vara criminal de Timon, em razão de ter cometido o crime de tráfico de entorpecentes e associação para o tráfico.

Dudu foi preso no residencial Wall Ferraz, bairro Porto Alegre, em Teresina e foi encaminhado à Unidade Prisional de Timon onde ficará à disposição do Judiciário.

### Prisão no bairro Santo Antônio em Timon

A Polícia Civil do Maranhão, através do Grupo de Pronto Emprego da 18ª DRPC/GPE-18, prendeu na manhã desta quarta, 27, Francisco Henrique Silva dos Santos, em cumprimento a um mandado de prisão preventiva expedido pela 2ª vara criminal de Timon, em razão de ter cometido o crime de homicídio.

O mandado de Francisco foi cumprido na Rua 40, bairro Santo Antônio, em Timon e o referido indivíduo foi encaminhado à Unidade Prisional de Timon onde ficará à disposição do Judiciário.

## Deputados Josimar Maranhãozinho e Junior Lourenço são réus em processos criminais

Levantamento feito pelo G1 mostra que 50 deputados federais respondem hoje a processos criminais na Justiça. O dado representa 10% do total de parlamentares na Câmara (513). São, ao todo, 95 processos - apenas um dos deputados responde a 30 ações (quase 1/3 do total).

O leque de crimes pelos quais os deputados são réus na Justiça é variado: vai desde calúnia, injúria, difamação, corrupção e falsidade ideológica até furto, estelionato, lesão corporal e tortura.

Os deputados do Maranhão:

JOSIMAR MARANHÃOZINHO (PR-MA)

Local do processo: Justiça Federal de MA

Número do processo: 0047751-82.2014.4.01.3700

Crime: Furto qualificado

O QUE DIZ: O deputado diz que a acusação é "absurda". No processo, ele é acusado de permitir o transporte ilegal de madeira extraída da reserva indígena do Alto Turiaçu durante o período em que foi prefeito do município de Maranhãozinho. "As provas apresentadas nos autos pela defesa demonstram justamente o contrário, que em tal período a prefeitura buscou combater o tráfego de caminhões madeireiros pelas estradas vicinais do município, ante os danos que causavam, e chegou a solicitar fiscalização do Incra para coibir tais fatos, contrariando os interesses dos madeireiros", afirma o advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros. "O deputado jamais teve qualquer relação com madeireiros e confia plenamente que a ação será julgada improcedente, pois não há nenhuma prova das acusações. Não custa lembrar que o delegado federal que cumpriu as diligências investigativas nos municípios de Maranhãozinho e Centro do Guilherme foi posteriormente afastado e demitido da Polícia Federal em razão da prática de ilícitos em investigações, e atualmente responde a processo criminal na Justiça Federal do Maranhão."

2º processo

Local do processo: 96ª Zona Eleitoral do Maranhão

Número do processo: 0000677-89.2016.6.10.0096

Crime: Captação ilícita de sufrágio

O QUE DIZ: O deputado nega as acusações. "Trata-se de ação movida pela coligação derrotada no pleito municipal de 2016, acusando o deputado de ter patrocinado a festa de comemoração de aniversário de uma rádio local para favorecer a candidatura de sua irmã ao cargo de prefeita do Município de Zé Doca. A ação foi julgada improcedente pelo juízo da 96ª Zona Eleitoral, por absoluta ausência de provas. Houve recurso da coligação adversária, que aguarda julgamento pelo TRE. A ação não traz qualquer prova de atuação ilegal por parte do deputado, que confia que o TRE manterá a sentença", diz o advogado Carlos Sérgio de Carvalho Barros.

JUNIOR LOURENÇO (PR-MA)

Local do processo: 1ª Vara Criminal de Itapecuru Mirim

Número do processo: 185-45.2017.8.10.0048

Crime: Crime da Lei de Licitações

2º processo

Local do processo: 3ª Vara Criminal de Itapecuru Mirim

Número do processo: 1350-30.2017.8.10.0048

Crime: Crime da Lei de Licitações

3º processo

Local do processo: 2ª Vara Criminal de Itapecuru Mirim

Número do processo: 426-82.2018.8.10.0048

Crime: Abuso de poder econômico e político.

O QUE DIZ: O deputado diz que os processos ainda estão em fase inicial. “Não houve sequer o contraditório. Ressaltando ainda que na fase de inquérito não houve contraditório, pois o deputado não foi intimado para prestar esclarecimento sobre os fatos em questão em nenhum dos processos identificados.”

As informações são do portal G1.

## **BLITZ NOTURNA | Vara da Infância e a Juventude fiscaliza presença de adolescentes no Centro Histórico de São Luís.**

Dez adolescentes encontrados consumindo bebida alcoólica na Praia Grande (Centro Histórico de São Luís) foram recolhidos e entregues aos pais, durante blitz realizada pela equipe de comissários da 1ª Vara da Infância e Juventude, na última sexta-feira (22). O objetivo da fiscalização é coibir a venda e consumo de bebidas alcoólicas, uso de drogas e prostituição infantil de adolescentes na região.

A fiscalização foi realizada das 17h30 à meia-noite, com o apoio da Polícia Militar, percorrendo bares e restaurantes, Feira da Praia Grande, escadarias, praças e áreas de estacionamento. Os comissários da Divisão de Proteção Integral (DPI) abordaram os adolescentes, revistaram bolsas e mochilas, verificando se havia bebida alcoólica ou drogas.

Os 10 adolescentes que consumiam ou portavam bebidas foram levados para uma sala de apoio do Batalhão de Policiamento de Turismo (BPTUR), na Praia Grande, onde permaneceram até a chegada dos pais ou responsáveis que foram notificados e devem comparecer à unidade judiciária.

Uma das medidas desenvolvidas pela 1ª Vara da Infância e Juventude é a proteção integral à criança e ao adolescente que envolve ações desse tipo. Essa é a segunda blitz realizada no ano, a primeira ocorreu no mês de janeiro, também no Centro Histórico de São Luís, com o suporte da Polícia Militar.

DPI - A equipe de comissários realiza um trabalho permanente junto a donos de bares do Centro Histórico, orientando-os sobre a proibição da venda de bebida alcoólica a adolescentes e a permanência desses menores nos estabelecimentos.

## Sessão solene marca as homenagens pelos 184 anos da Assembleia Legislativa do Maranhão

Uma concorrida sessão solene marcou, na tarde desta segunda-feira (25), a comemoração dos 184 anos de instalação da Assembleia Legislativa do Maranhão. Durante a cerimônia, realizada com a presença maciça dos parlamentares e de diversas autoridades, o presidente da Casa, deputado Othelino Neto (PCdoB), destacou a importância do Parlamento e da democracia na vida nacional.

Fazendo referência ao projeto de recuperação do acervo histórico da Assembleia Legislativa, Othelino declarou que o momento é por demais oportuno para valorizar o processo democrático em construção no País.

"Não há nenhum caminho que não seja o caminho da política. Não há nenhum caminho que não seja preservando o Poder Legislativo, porque é aqui no Legislativo que estão representadas todas as forças da sociedade. A democracia é o único regime que permite que todos tenhamos liberdade. Cultuemos a democracia cada vez mais, o Brasil precisa disso", ressaltou Othelino.

Ele acrescentou que é no Poder Legislativo que estão representadas todas as forças da sociedade. "É preciso que se diga e repita isso, porque infelizmente nós vivemos tempos sombrios onde muitos, por não conhecerem a história e o sofrimento que muitos passaram, ainda ousam dizer que tem saudade do tempo da exceção e do regime militar", frisou.

Othelino assinalou ainda que a democracia, mesmo com os seus percalços e seus problemas, é o único regime que permite que todos os cidadãos tenham liberdade e que o Estado Democrático de Direito seja valorizado.

### Palestra

Logo na abertura da sessão solene, o ex-deputado deputado Sálvio Dino, membro da Academia Maranhense de Letras, proferiu uma palestra sobre os 184 anos da Assembleia Legislativa, enfocando momentos marcantes vividos pelo Parlamento, como o episódio de cassação do mandato de deputados na época do regime militar, após o golpe de abril de 1964.

Em seu discurso, Sálvio Dino lembrou que a Assembleia Legislativa é um marco das lutas democráticas do povo maranhense. Ele citou diversos episódios históricos protagonizados por parlamentares e outros políticos ao longo da história do Maranhão, desde os tempos do Império até os dias de hoje.

Sálvio Dino elogiou o presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto, em razão do projeto "Memorial do Legislativo Maranhense", baseado na recuperação dos documentos e antigos papéis que se encontram nos arquivos da Casa.

"Esse é que é o trabalho que eu tenho que bater palmas para o presidente desta Casa. O Othelino está

resgatando mais do que ouro e prata, é a memória da Assembleia que ele está resgatando. Isso me empolga porque sei da importância de todo este trabalho tanto para as atuais quanto para as futuras gerações", declarou Sálvio Dino.

Ele foi enfático ao frisar como significativo o trabalho desempenhado pela Assembleia de restauro das obras raras encontradas, contou trechos de sua experiência no legislativo maranhense e lembrou que a pauta da história da mulher maranhense na Assembleia Legislativa precisa ser minuciosamente escrita.

"Fiquei impressionado com o trabalho hercúleo que estão fazendo. Esse trabalho é uma beleza, porque está resgatando a história do Legislativo. Mais do que ouro e prata", mensurou. O advogado, jornalista e escritor Sálvio Dino foi deputado estadual entre 1963 e 1964 e 1975 e 1979.

Cassado e preso, acusado de atividades subversivas e comunistas durante o regime militar, há seis anos ele teve o mandato simbolicamente devolvido pelo parlamento estadual. "O deputado Arnaldo Melo aqui presente resgatou o nosso mandato e resgatou a dignidade do poder legislativo do Maranhão e as águas passaram pela ponte do tempo", comentou.

#### Exibição de vídeo

Um vídeo foi exibido para detalhar o projeto de gestão documental e digitalização dos documentos da Assembleia Legislativa do Maranhão. Dentre as obras estão a descrição de leis estaduais de 1889 a 1902, o registro da Lei 294, de 15 de abril de 1901, que criou a primeira seção do Corpo de Bombeiros para extinção de incêndios na capital de São Luís.

Também foram identificados o livro "Império do Brasil: leis e decretos", de 1833, uma coleção de decisões do governo brasileiro da época, com o mesmo título, e outro livro do Império de 1854, que também guarda uma coletânea das decisões do governo.

Ao final de sua fala, o ex-deputado e escritor recebeu um certificado em razão da palestra que proferiu na tribuna da Assembleia.

A sessão solene contou com a presença do secretário-chefe da Casa Civil, Marcelo Tavares, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, reitora da Universidade Federal do Maranhão, professora Nair Portela; presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Cleones Carvalho Cunha, procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, desembargador Ricardo Duailibe, conselheiro Edmar Cutrim, na condição de representante do Tribunal de Contas do Estado, além de outras autoridades.

Após a palestra proferida pelo escritor e ex-deputado Sálvio Dino, os participantes da sessão solene tiveram a chance de assistir à abertura da exposição "Memorial do Legislativo Maranhense", realizada no Salão Nobre do Palácio Manuel Beckman. As informações são da Agência Assembleia.

## **Assassinos da 'Chacina de Panaquatira' são condenados a 264 anos de prisão**

A Justiça do Maranhão condenou, nessa quarta-feira (27), dois homens e uma mulher pelo crime que ficou conhecido como Chacina de Panaquatira, em 23 de maio de 2015, na Praia da Ponta Verde, em Panaquatira, São José de Ribamar, que fica na Região Metropolitana de São Luís. Naquela noite, três vítimas morreram e outras quatro ficaram feridas. Duas casas foram invadidas pelo bando que chegou no local em uma embarcação. Dos assaltantes, um morreu durante a invasão a residência e outro foi morto em confronto com a polícia.

Cleonilson de Sousa Almeida (Bode) foi condenado a 264 anos, três meses e 24 dias de prisão, Elenilton Coelho dos Santos (Sansinho) foi condenado a 263 anos, dois meses e nove dias de prisão e Joseane Aires da Costa foi condenada a 28 anos, um mês e 15 dias de prisão.

Eles responderam por latrocínio (roubo seguido de morte), homicídio, roubo e associação criminosa com participação de adolescente. Joseane recebeu o benefício de recorrer da sentença em liberdade e o acusado José Luís da Silva Araújo foi absolvido por insuficiência de provas.

A sentença foi proferida pela juíza Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes, titular da 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar. A denúncia foi formulada pelo promotor Márcio José Bezerra Cruz.

Na noite do crime, Valbenilson dos Santos Lobato (Pezão) foi morto em uma troca de tiros com o policial militar Max Muller, que estava em um momento de lazer na casa invadida pelos bandidos. Jozinaldo Aires da Costa (Nal de Panaquatira) também morreu em confronto com policiais quando estava sendo procurado pelo crime. O crime contou ainda com a participação de um adolescente, que por força de lei não foi denunciado como os demais.

O bando criminoso primeiro invadiu uma residência com 12 pessoas para assaltar. Depois, parte da quadrilha seguiu para a segunda casa onde os assassinatos aconteceram. A invasão a casa de veraneio em Panaquatira resultou na morte do policial militar Max Muller e de outro convidado identificado como Aleksandro Vieira de Carvalho. Ananda Brasil Meireles morreu a caminho do hospital, pois também foi atingida por tiros. Outras quatro vítimas, sendo três homens e uma mulher, conseguiram sobreviver.

(Com informações do G1MA)

## **MP pede afastamento do prefeito de Carolina e suspensão de gastos com carnaval**

O Ministério Público do Maranhão acionou a Justiça, no dia 6 de fevereiro, pedindo o bloqueio de bens e a liquidação das multas determinadas por decisões judiciais, em caráter liminar, decorrentes de cinco Ações Civis Públicas propostas pela Promotoria de Justiça de Carolina.

Além das multas, o MPMA pede o afastamento do prefeito Erivelton Teixeira Neto e dos secretários de Administração, Walder Rocha, de Educação, José Esio Oliveira da Silva e de Desenvolvimento Social, Luciane Martins da Silva

As ações, assinadas pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes, são referentes à municipalização do atendimento à criança e à juventude com a construção e instalação de abrigo para menores de 18 anos em situação de risco; interdição e regularização sanitária do matadouro municipal; estruturação mínima do Conselho Tutelar; fornecimento gratuito do fardamento dos alunos da rede pública; promoção e execução do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Carolina, com a extinção dos lixões, e a correta implantação do Portal da Transparência do município.

Apesar das decisões da Justiça, em caráter liminar, obrigando o Município a atender as solicitações do Ministério Público, os gestores continuam a descumprir as obrigações, sob a alegação da falta de recursos. No entanto, o promotor de justiça ressaltou que há frequente uso do dinheiro público com gastos que não são prioridade, como festas, carnaval e publicidade.

“Existem várias ações judiciais de saúde, por exemplo, por conta de cidadãos que não conseguem acesso a serviços como cirurgias, consultas, medicamentos, entre outros. Porém, em vez de dar prioridade a esse direito fundamental da população, todos os anos são realizados gastos com festas, comemorações, carnaval, publicidade etc”, pontuou o promotor de justiça Marco Túlio Lopes.

### **AÇÕES**

Dentre as ações propostas pelo Ministério Público, está em curso a que solicita a municipalização do atendimento à infância e juventude com a construção e instalação de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco. No momento, o Município aluga uma casa que não atende as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A estruturação mínima do Conselho Tutelar também é objeto de uma ação proposta pelo Ministério Público com causa ganha, em decisão liminar, que vem sendo descumprida pela Prefeitura. De acordo com as vitórias feitas pela Promotoria de Justiça de Carolina, o Conselho Tutelar no município não possui carro compatível com exercício das atribuições legais, sendo necessário um veículo traçado capaz de trafegar nas estradas vicinais da zona rural. Além disso, o carro só é disponibilizado no horário comercial, sendo necessário um veículo disponível todos os dias da semana e fora do horário comercial para atender as demandas de plantões.

Há dois anos a Justiça deferiu liminar, em favor do Ministério Público, obrigando o Município a fornecer fardamento gratuito aos alunos da rede municipal com cores que fizessem referência às que são as oficiais do município. Apesar disso, a Prefeitura não comprovou o cumprimento de tal obrigação.

O Ministério Público denunciou, ainda, a falta da promoção concreta do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a aplicação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, bem como a recuperação dos danos causados na área do antigo e do atual lixão da cidade, como já decidido em decisão liminar para a criação de um aterro sanitário.

A administração municipal também descumpra a liminar que a obriga a alimentar o Portal da Transparência, municiando a população de dados relativos a despesas e gastos, necessários ao exercício fiscalizatório da cidadania. Regulado em lei, o portal não dispõe informações sobre convênios e contratos de repasse, programas e projetos, lista de cargos e funções e a respectiva remuneração dos servidores, entre outros itens.

## PEDIDOS

A Promotoria de Justiça de Carolina pede que, enquanto não houver cumprimento das decisões judiciais, seja proibido o uso, gasto ou destinação, ainda que já empenhadas, de quaisquer verbas públicas municipais em festas, comemorações, carnaval, incluindo a contratação de artistas ou bandas, serviços de buffet e montagem de estruturas, bem como vedação de quaisquer gastos com publicidade e propaganda referentes à municipalidade.

O Ministério Público pede o congelamento das contas do município pelo descumprimento das ações que somam R\$1.380.000,00. A aplicação das multas se estendem aos gestores com o congelamento de bens, a exemplo de casas, carros e contas bancárias.

O montante do valor do bloqueio de bens do prefeito chega a R\$ 677.800,00 mais multas diárias que podem chegar a mais de R\$ 15 mil. A secretária de desenvolvimento social, Luciane Martins da Silva, também é alvo da proposição do Ministério Público, com bens bloqueados no valor de até R\$ 502.800,00, mais multa de até R\$ 11.880,00 por dia de descumprimento. O secretário de educação, José Esio Oliveira da Silva, pode ter os bens bloqueados no valor de até R\$ 100 mil, mais multa diária de R\$ 1 mil. Todas essas medidas visam ao efetivo cumprimento das decisões liminares.

## **Lidiane Leite é condenada novamente na Justiça?**

Ex-prefeita "ostentação" de Bom Jardim foi acusada de desviar R\$ 1,3 milhão em licitação no município; outros quatro também foram condenados

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva recebeu nova condenação da Justiça maranhense, desta vez por fraude em licitação. ela é acusada de desviar R\$ 1.377.299,77 na contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município.

A decisão é da Comarca de Bom Jardim.

Também foram condenados no mesmo processo o empresário Antonio Oliveira da Silva e a empresa "A. O. da Silva e Cia. LTDA", de sua propriedade; Humberto Dantas dos Santos e Karla Maria Rocha Cutrim, sócia, foram condenados por improbidade administrativa, por desvio de

Eles terão que devolver o valor desviado ao erário, com juros e correção monetária.

Lidiane Leite e Karla Cutrim apresentaram contestação. Os demais foram julgados à revelia, por perder o prazo de contestação.

## **CAROLINA - MPMA pede suspensão de gastos com carnaval e afastamento de gestores**

Posted on 28 Fevereiro, 2019 by Redação

MPMA também pediu bloqueio de contas do município e de gestores

Carolina 20 Ministério Público do Maranhão acionou a Justiça, no dia 6 de fevereiro, pedindo o bloqueio de bens e a liquidação das multas determinadas por decisões judiciais, em caráter liminar, decorrentes de cinco Ações Cíveis Públicas propostas pela Promotoria de Justiça de Carolina.

Além das multas, o MPMA pede o afastamento do prefeito Erivelton Teixeira Neto e dos secretários de Administração, Walder Rocha, de Educação, José Esio Oliveira da Silva e de Desenvolvimento Social, Luciane Martins da Silva

As ações, assinadas pelo titular da Promotoria de Justiça de Carolina, Marco Túlio Rodrigues Lopes, são referentes à municipalização do atendimento à criança e à juventude com a construção e instalação de abrigo para menores de 18 anos em situação de risco; interdição e regularização sanitária do matadouro municipal; estruturação mínima do Conselho Tutelar; fornecimento gratuito do fardamento dos alunos da rede pública; promoção e execução do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Carolina, com a extinção dos lixões, e a correta implantação do Portal da Transparência do município.

Apesar das decisões da Justiça, em caráter liminar, obrigando o Município a atender as solicitações do Ministério Público, os gestores continuam a descumprir as obrigações, sob a alegação da falta de recursos. No entanto, o promotor de justiça ressaltou que há frequente uso do dinheiro público com gastos que não são prioridade, como festas, carnaval e publicidade.

“Existem várias ações judiciais de saúde, por exemplo, por conta de cidadãos que não conseguem acesso a serviços como cirurgias, consultas, medicamentos, entre outros. Porém, em vez de dar prioridade a esse direito fundamental da população, todos os anos são realizados gastos com festas, comemorações, carnaval, publicidade etc”, pontuou o promotor de justiça Marco Túlio Lopes.

### **AÇÕES**

Dentre as ações propostas pelo Ministério Público, está em curso a que solicita a municipalização do atendimento à infância e juventude com a construção e instalação de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco. No momento, o Município aluga uma casa que não atende as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A estruturação mínima do Conselho Tutelar também é objeto de uma ação proposta pelo Ministério Público com causa ganha, em decisão liminar, que vem sendo descumprida pela Prefeitura. De acordo com as vitórias feitas pela Promotoria de Justiça de Carolina, o Conselho Tutelar no município não possui carro compatível com

exercício das atribuições legais, sendo necessário um veículo traçado capaz de trafegar nas estradas vicinais da zona rural. Além disso, o carro só é disponibilizado no horário comercial, sendo necessário um veículo disponível todos os dias da semana e fora do horário comercial para atender as demandas de plantões.

Há dois anos a Justiça deferiu liminar, em favor do Ministério Público, obrigando o Município a fornecer fardamento gratuito aos alunos da rede municipal com cores que fizessem referência àquelas que são as oficiais do município. Apesar disso, a Prefeitura não comprovou o cumprimento de tal obrigação.

O Ministério Público denunciou, ainda, a falta da promoção concreta do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a aplicação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, bem como a recuperação dos danos causados na área do antigo e do atual lixão da cidade, como já decidido em decisão liminar para a criação de um aterro sanitário.

A administração municipal também descumpra a liminar que a obriga a alimentar o Portal da Transparência, municiando a população de dados relativos a despesas e gastos, necessários ao exercício fiscalizatório da cidadania. Regulado em lei, o portal não dispõe informações sobre convênios e contratos de repasse, programas e projetos, lista de cargos e funções e a respectiva remuneração dos servidores, entre outros itens.

## PEDIDOS

A Promotoria de Justiça de Carolina pede que, enquanto não houver cumprimento das decisões judiciais, seja proibido o uso, gasto ou destinação, ainda que já empenhadas, de quaisquer verbas públicas municipais em festas, comemorações, carnaval, incluindo a contratação de artistas ou bandas, serviços de buffet e montagem de estruturas, bem como vedação de quaisquer gastos com publicidade e propaganda referentes à municipalidade.

O Ministério Público pede o congelamento das contas do município pelo descumprimento das ações que somam R\$1.380.000,00. A aplicação das multas se estendem aos gestores com o congelamento de bens, a exemplo de casas, carros e contas bancárias.

O montante do valor do bloqueio de bens do prefeito chega a R\$ 677.800,00 mais multas diárias que podem chegar a mais de R\$ 15 mil. A secretária de desenvolvimento social, Luciane Martins da Silva, também é alvo da proposição do Ministério Público, com bens bloqueados no valor de até R\$ 502.800,00, mais multa de até R\$ 11.880,00 por dia de descumprimento. O secretário de educação, José Esio Oliveira da Silva, pode ter os bens bloqueados no valor de até R\$ 100 mil, mais multa diária de R\$ 1 mil. Todas essas medidas visam ao efetivo cumprimento das decisões liminares.

Redação: Iane Carolina (CCOM MPMA)

## **Ex-‘Prefeita Ostentação’ tem nova condenação: Desvio em reforma de escolas de Bom Jardim**

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, mais conhecida como ‘Prefeita Ostentação’, foi condenada por improbidade administrativa por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de uma empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município. Cabe recurso. No mesmo processo, também foram condenados Humberto Dantas dos Santos, Karla Maria Rocha Cutrim, além da empresa “A. O. da Silva e Cia. LTDA” e o seu dono, Antonio Oliveira da Silva. Os réus foram condenados a:

Devolver ao erário municipal o mesmo valor desviado (R\$ 1.377.299,77), referente ao contrato celebrado na Tomada de Preços (nº 01/2013), corrigido por juros e correção monetária Pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano

Suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da decisão

Proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos

A sentença foi dada pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, em Ação de Improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público estadual. A defesa de Lidiane foi contactada, mas ainda não houve retorno.

## **Assassinos da 'Chacina de Panaquatira' são condenados a mais de 250 anos de prisão**

A Justiça do Maranhão condenou, nessa quarta-feira (27), dois homens e uma mulher pelo crime que ficou conhecido como Chacina de Panaquatira, em 23 de maio de 2015, na Praia da Ponta Verde, em Panaquatira, São José de Ribamar, que fica na Região Metropolitana de São Luís. Naquela noite, três vítimas morreram e outras quatro ficaram feridas. Duas casas foram invadidas pelo bando que chegou no local em uma embarcação. Dos assaltantes, um morreu durante a invasão a residência e outro foi morto em confronto com a polícia.

Cleonilson de Sousa Almeida (Bode) foi condenado a 264 anos, três meses e 24 dias de prisão, Elenilton Coelho dos Santos (Sansinho) foi condenado a 263 anos, dois meses e nove dias de prisão e Joseane Aires da Costa foi condenada a 28 anos, um mês e 15 dias de prisão. Eles responderam por latrocínio (roubo seguido de morte), homicídio, roubo e associação criminosa com participação de adolescente. Joseane recebeu o benefício de recorrer da sentença em liberdade e o acusado José Luís da Silva Araújo foi absolvido por insuficiência de provas.

A sentença foi proferida pela juíza Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes, titular da 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar. A denúncia foi formulada pelo promotor Márcio José Bezerra Cruz.

Na noite do crime, Valbenilson dos Santos Lobato (Pezão) foi morto em uma troca de tiros com o policial militar Max Muller, que estava em um momento de lazer na casa invadida pelos bandidos. Jozinaldo Aires da Costa (Nal de Panaquatira) também morreu em confronto com policiais quando estava sendo procurado pelo crime. O crime contou ainda com a participação de um adolescente, que por força de lei não foi denunciado como os demais.

O bando criminoso primeiro invadiu uma residência com 12 pessoas para assaltar. Depois, parte da quadrilha seguiu para a segunda casa onde os assassinatos aconteceram. A invasão a casa de veraneio em Panaquatira resultou na morte do policial militar Max Muller e de outro convidado identificado como Alexsandro Vieira de Carvalho. Ananda Brasil Meireles morreu a caminho do hospital, pois também foi atingida por tiros. Outras quatro vítimas, sendo três homens e uma mulher, conseguiram sobreviver.

"Vamos continuar a buscar o melhor", diz Flávio Dino ao dar posse a novos secretários

O governador Flávio Dino deu posse, nesta segunda-feira (25), a 14 novos auxiliares que passam a compor o primeiro escalão da administração estadual. Focado em fortalecer os programas e metas prioritários no segundo mandato, Flávio Dino lembrou a importância da unidade para o novo ciclo à frente do governo.

"Vamos continuar a buscar o melhor. Não estamos deitados no leito confortável dos êxitos do primeiro mandato. Nos orgulhamos muito do passado, mas buscamos agora o dinamismo com unidade e união. Não a unidade representada pelo silêncio da concordância plena. A boa unidade é a unidade na diversidade. Me orgulho muito dessa equipe plural", destacou o governador.

Flávio Dino também ressaltou o papel de todos os secretários e presidentes de órgãos que antecederam os empossados: "Quero elogiar e agradecer muito a todos que colaboraram para o êxito do nosso primeiro mandato: secretários, dirigentes de órgãos, servidores e servidoras públicas".

Em nome dos empossados, o secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior, destacou o desafio de compor a equipe de governo. "O espírito que todos nós trazemos é o de moderação e amor. É um desafio compor um governo reeleito com mais de 60% aprovação popular, o governo que mais cumpre compromissos e temos o desafio de manter esse ritmo, com honestidade e olhando para os invisíveis, como o governo Flávio Dino sempre olhou".

O novo secretário de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap), Rodrigo Lago, também vê a missão de integrar a equipe de governo como um grande desafio.

"Temos a missão de substituir o ex-secretário Márcio Jerry, que agora ocupa uma cadeira na Câmara Federal, com o grande desafio de fortalecer esse duplo conjunto de atribuições da pasta, que envolve articulação política e comunicação", disse.

Já o novo presidente da Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (Emarhp), Mayko Murilo Pinheiro, explicou a importância de fortalecer a gestão da empresa:

"Fiquei muito honrado e feliz com o convite do governador e confesso que vi como um grande desafio porque a Emarhp tem um conjunto grande de responsabilidades, precisa conciliar o perfil plural do conjunto de servidores da empresa e também os anseios da sociedade. Quero contribuir para melhorar a gestão da empresa, para que ela seja mais eficiente".

## Parcerias

Durante o ato de posse dos novos gestores, Flávio Dino também destacou a importância fortalecer as parcerias com prefeituras e o governo federal. "Procuramos buscar serenidade e tranquilidade porque é isso que o povo mais

precisa. Estamos cansados de guerras políticas e ideológicas. Nós precisamos de paz, e por isso buscaremos fortalecer essa importante parceria com os governos municipais. Do mesmo modo, tenho buscado, de modo obstinado, parcerias com o governo federal, porque esse é meu dever."

Seguindo o propósito de fortalecer parcerias para garantir a realização de ações, a nova diretora-presidenta da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), a engenheira agrônoma Fabíola Ewerton, garantiu que ampliará o diálogo com todos. "Nós queremos apoiar ainda mais o desenvolvimento sócio-produtivo e das comunidades em situação de vulnerabilidade, focando fortemente na parceria e na articulação com outras instituições de forma que, trabalhando em conjunto, possamos desenvolver o estado".

"Trabalhando em conjunto com outras secretarias e instituições, vamos fazer um grande trabalho e fazer valer a confiança que o governador Flávio Dino depositou em nós", pontuou o novo titular da Secretaria de Esportes, Rogério Cafeteira.

## Mais igualdade

Além dos compromissos com as metas de gestão firmados com a população, o governador Flávio Dino destacou a prioridade do trabalho para continuar ajudando aqueles que mais precisam. "Vamos continuar dando as mãos para aqueles que estão em situação mais emergencial", disse.

O novo secretário de Desenvolvimento Social (Sedes), Márcio Honaiser, também fortaleceu o compromisso do governo com os mais vulneráveis: "Vamos continuar na promoção da assistência familiar e nutricional, fortalecendo também o programa Mais Renda, o Bolsa Escola e todos os programas importantes que ajudam a diminuir as injustiças e desigualdades que, infelizmente, ainda persistem no nosso estado", pontuou.

Para a deputada licenciada Ana Mendonça, que tomou posse como titular da Secretaria da Mulher (Semu), o convite do governador é uma missão para lutar por mais igualdade de direitos. "Quero agradecer muito ao governador Flávio Dino por ter confiado a mim essa missão, sair do Legislativo para executar políticas para todas as mulheres. Quero convidar a todas e todos para fortalecer as ações, porque nosso governador acredita muito nas políticas para os que mais precisam."

Veja os secretários e gestores que tomaram posse nesta segunda-feira

Secretaria da Casa Civil (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato.

Secretaria da Mulher (Semu) - Ana Mendonça, deputada estadual.

Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (Sagrma) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.

Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap) - Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle.

Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Secretaria de Esporte e Lazer (Sedel) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual

Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Turismo (Setur) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.

Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária (Setres) - Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.  
Companhia Maranhense de Gás (Gasmar) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.  
Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.

Leia

mais:

<http://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/vamos-continuar-a-buscar-o-melhor-diz-flavio-dino-ao-dar-posse-a-14-se-cretarios-e-gestores/#ixzz5gdt4cPkF>

## **"VAMOS CONTINUAR A BUSCAR O MELHOR", DIZ FLÁVIO DINO AO DAR POSSE A 14 SECRETÁRIOS E DIRIGENTES**

governador Flávio Dino deu posse, na segunda-feira (25), a 14 novos auxiliares que passam a compor o primeiro escalão da administração estadual. Focado em fortalecer os programas e metas prioritários no segundo mandato, Flávio Dino lembrou a importância da unidade para o novo ciclo à frente do governo. "Vamos continuar a buscar o melhor. Não estamos deitados no leito confortável dos êxitos do primeiro mandato. Nos orgulhamos muito do passado, mas buscamos agora o dinamismo com unidade e união. Não a unidade representada pelo silêncio da concordância plena. A boa unidade é a unidade na diversidade. Me orgulho muito dessa equipe plural", destacou o governador. Flávio Dino também ressaltou o papel de todos os secretários e presidentes de órgãos que antecederam os empossados: "Quero elogiar e agradecer muito a todos que colaboraram para o êxito do nosso primeiro mandato: secretários, dirigentes de órgãos, servidores e servidoras públicas". Em nome dos empossados, o secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior, destacou o desafio de compor a equipe de governo. "O espírito que todos nós trazemos é o de moderação e amor. É um desafio compor um governo reeleito com mais de 60% aprovação popular, o governo que mais cumpre compromissos e temos o desafio de manter esse ritmo, com honestidade e olhando para os invisíveis, como o governo Flávio Dino sempre olhou". O novo secretário de Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap), Rodrigo Lago, também vê a missão de integrar a equipe de governo como um grande desafio. "Temos a missão de substituir o ex-secretário Márcio Jerry, que agora ocupa uma cadeira na Câmara Federal, com o grande desafio de fortalecer esse duplo conjunto de atribuições da pasta, que envolve articulação política e comunicação", disse. Já o novo presidente da Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos (Emarhp), Mayko Murilo Pinheiro, explicou a importância de fortalecer a gestão da empresa: "Fiquei muito honrado e feliz com o convite do governador e confesso que vi como um grande desafio porque a Emarhp tem um conjunto grande de responsabilidades, precisa conciliar o perfil plural do conjunto de servidores da empresa e também os anseios da sociedade. Quero contribuir para melhorar a gestão da empresa, para que ela seja mais eficiente".

**PARCERIAS** Durante o ato de posse dos novos gestores, Flávio Dino também destacou a importância de fortalecer as parcerias com prefeituras e o governo federal. "Procuramos buscar serenidade e tranquilidade porque é isso que o povo mais precisa. Estamos cansados de guerras políticas e ideológicas. Nós precisamos de paz, e por isso buscaremos fortalecer essa importante parceria com os governos municipais. Do mesmo modo, tenho buscado, de modo obstinado, parcerias com o governo federal, porque esse é meu dever." Seguindo o propósito de fortalecer parcerias para garantir a realização de ações, a nova diretora-presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), a engenheira agrônoma Fabíola Ewerton, garantiu que ampliará o diálogo com todos. "Nós queremos apoiar ainda mais o desenvolvimento sócio-produtivo e das comunidades em situação de vulnerabilidade, focando fortemente na parceria e na articulação com outras instituições de forma que, trabalhando em conjunto, possamos desenvolver o estado". "Trabalhando em conjunto com outras secretarias e instituições, vamos fazer um grande trabalho e fazer valer a confiança que o governador Flávio Dino depositou em nós", pontuou o novo titular da Secretaria de Esportes, Rogério Cafeteira.

**MAIS IGUALDADE** Além dos compromissos com as metas de gestão firmados com a população, o governador Flávio Dino destacou a prioridade do trabalho para continuar ajudando aqueles que mais precisam. "Vamos continuar dando as mãos para aqueles que estão em situação mais emergencial", disse. O novo secretário de Desenvolvimento Social (Sedes), Márcio Honaiser, também fortaleceu o compromisso do governo com os mais vulneráveis: "Vamos continuar na promoção da assistência familiar e nutricional, fortalecendo também o programa Mais Renda, o Bolsa Escola e todos os programas importantes que ajudam a diminuir as injustiças e desigualdades que, infelizmente, ainda persistem no nosso estado", pontuou. Para a deputada licenciada Ana Mendonça, que tomou posse como titular da Secretaria da Mulher (Semu), o convite do governador é uma missão para lutar por mais igualdade de direitos. "Quero agradecer muito ao governador Flávio Dino por ter confiado a mim essa missão, sair do Legislativo para executar políticas para todas as mulheres. Quero convidar a todas e todos para fortalecer as ações, porque nosso governador

acredita muito nas políticas para os que mais precisam.”VEJA OS SECRETÁRIOS E GESTORES QUE TOMARAM POSSE NESTA SEGUNDA-FEIRA

SECRETARIA DA CASA CIVIL (CC) - Marcelo Tavares, deputado estadual. Já exerceu o cargo no primeiro mandato.SECRETARIA DA MULHER (Semu) - Ana Mendonça, deputada estadual.SECRETARIA DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO (Secid) - Rubens Pereira Júnior, deputado federal.SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA (Sagrima) - Fabiana Vilar Rodrigues, advogada.SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (Secap) - Rodrigo Lago, ex-secretário de Transparência e Controle.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Sedes) - Márcio Honaiser, deputado estadual e ex-secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (Sedel) - Rogério Cafeteira, economista, empresário e ex-deputado estadual.SECRETARIA DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES (Segep) - Flávia Alexandrina, ex-secretária de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano.SECRETARIA DE TURISMO (Setur) - Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior, ex-secretário de Governo da prefeitura de Caxias.SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (Sema) - Rafael Carvalho Ribeiro, engenheiro ambiental e ex-superintendente do patrimônio da União no Maranhão.SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA (Setres) - Jowberth Frank, sociólogo e ex-superintendente do MDA e do INCRA.AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (Aged) - Fabíola Ewerton Mesquita, engenheira agrônoma, especialista em tecnologia de alimentos (UFMA) e fiscal agropecuário da AGED.COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS (Gasmar) - Deoclides Macedo, ex-deputado federal e ex-prefeito.EMPRESA MARANHENSE DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS (EMARHP) - Mayco Murilo Pinheiro, servidor de carreira do Tribunal de Justiça.

## **Ex-'Prefeita Ostentação' tem nova condenação: Desvio em reforma de escolas de Bom Jardim**

Lidiane Leite foi condenada por improbidade administrativa por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de uma empresa de engenharia civil para execução da reforma nas escolas.

Por G1 MA — São Luís

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva, mais conhecida como 'Prefeita Ostentação', foi condenada por improbidade administrativa por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de uma empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município. Cabe recurso.

No mesmo processo, também foram condenados Humberto Dantas dos Santos, Karla Maria Rocha Cutrim, além da empresa "A. O. da Silva e Cia. LTDA" e o seu dono, Antonio Oliveira da Silva. Os réus foram condenados a:

Devolver ao erário municipal o mesmo valor desviado (R\$ 1.377.299,77), referente ao contrato celebrado na Tomada de Preços (nº 01/2013), corrigido por juros e correção monetária

Pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano

Suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da decisão

Proibição de contratar com o Poder Público e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos

A sentença foi dada pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, em Ação de Improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público estadual. A defesa de Lidiane disse que entrará com um Recurso de Apelação no processo. O G1 não conseguiu contato com a defesa dos outros condenados.

## **Assassinos da 'Chacina de Panaquatira' são condenados a mais de 250 anos de prisão**

Três integrantes do bando foram condenados e um foi absolvido por falta de provas.  
Por G1 Maranhão — São Luís, MA

A Justiça do Maranhão condenou, nessa quarta-feira (27), dois homens e uma mulher pelo crime que ficou conhecido como Chacina de Panaquatira, em 23 de maio de 2015, na Praia da Ponta Verde, em Panaquatira, São José de Ribamar, que fica na Região Metropolitana de São Luís. Naquela noite, três vítimas morreram e outras quatro ficaram feridas. Duas casas foram invadidas pelo bando que chegou no local em uma embarcação. Dos assaltantes, um morreu durante a invasão a residência e outro foi morto em confronto com a polícia.

Cleonilson de Sousa Almeida (Bode) foi condenado a 264 anos, três meses e 24 dias de prisão, Elenilton Coelho dos Santos (Sansinho) foi condenado a 263 anos, dois meses e nove dias de prisão e Joseane Aires da Costa foi condenada a 28 anos, um mês e 15 dias de prisão. Eles responderam por latrocínio (roubo seguido de morte), homicídio, roubo e associação criminosa com participação de adolescente. Joseane recebeu o benefício de recorrer da sentença em liberdade e o acusado José Luís da Silva Araújo foi absolvido por insuficiência de provas.

A sentença foi proferida pela juíza Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes, titular da 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar. A denúncia foi formulada pelo promotor Márcio José Bezerra Cruz.

Na noite do crime, Valbenilson dos Santos Lobato (Pezão) foi morto em uma troca de tiros com o policial militar Max Muller, que estava em um momento de lazer na casa invadida pelos bandidos. Jozinaldo Aires da Costa (Nal de Panaquatira) também morreu em confronto com policiais quando estava sendo procurado pelo crime. O crime contou ainda com a participação de um adolescente, que por força de lei não foi denunciado como os demais.

O bando criminoso primeiro invadiu uma residência com 12 pessoas para assaltar. Depois, parte da quadrilha seguiu para a segunda casa onde os assassinatos aconteceram. A invasão a casa de veraneio em Panaquatira resultou na morte do policial militar Max Muller e de outro convidado identificado como Alexsandro Vieira de Carvalho. Ananda Brasil Meireles morreu a caminho do hospital, pois também foi atingida por tiros. Outras quatro vítimas, sendo três homens e uma mulher, conseguiram sobreviver.

## **Pais receberão R\$ 150 mil após recém-nascido morrer por erro médico**

A criança nasceu com hematomas na cabeça, nariz e costas, com sinais de violência física e falta de oxigenação.  
DIVULGAÇÃO / CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

PIO XII - O Município de Pio XII deverá pagar uma indenização de R\$ 150 mil por danos morais, a um casal pela morte da filha durante parto realizado por um falso médico, no dia 12 de julho de 2015, no Hospital Municipal. Sentença do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca, também determina ao município o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o Código de Processo Civil.

Segundo os pais, sua filha recém-nascida faleceu por causa de erro médico durante o trabalho de parto, pela demora excessiva nos procedimentos adotados pela equipe médica, que insistiu em realizar o parto normal, havendo divergência quanto à dilatação do colo do útero da mãe e que somente após mais de 12 horas é que perceberam a situação de sofrimento fetal e chamaram outro médico para realizar o parto cesariano.

A criança nasceu com hematomas na cabeça, nariz e costas, com sinais de violência física e falta de oxigenação, morrendo minutos depois, por edema agudo do pulmão e insuficiência respiratória. Depois do ocorrido, descobriu-se que o médico de plantão, Dênis Rubens Teixeira, não tinha habilitação para exercer a medicina e trabalhava para o Município de Pio XII utilizando a documentação de outro profissional, inclusive tendo sido preso depois do ocorrido, por ter atuado como falso médico em outros municípios maranhenses.

De acordo com a sentença, a instrução processual demonstrou, por meio dos depoimentos de duas enfermeiras e do outro médico que socorrera a mãe, que o procedimento adotado pelo falso médico plantonista foi equivocado, prolongando de forma desnecessária a tentativa de o realizar da forma normal, por mais de doze horas.

### **RESPONSABILIDADE**

Na fundamentação da decisão, o juiz afirmou que a Constituição Federal trata da responsabilidade civil de ente público municipal ao assegurar que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos respondem pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre o funcionamento do serviço público e o prejuízo sofrido pela vítima.

Segundo o juiz, a responsabilidade civil do Município de Pio XII foi caracterizada, tanto pelo próprio erro médico em si, com o procedimento equivocado e decisivo para a morte da criança, quanto por ter admitido em seus quadros um profissional não habilitado para uma função de tamanha responsabilidade, que lida diretamente com a vida das pessoas, falha essa que acabou gerando traumas no seio de uma família humilde, bem como a lamentável interrupção de uma vida ainda em seu início.

“A ocorrência do evento morte da filha recém-nascida da parte autora, por si só, foi considerada razão suficiente para caracterização de dano moral indenizável, tendo em vista que a comprovação deste se dá com a

simples demonstração da ocorrência do fato lesivo”, declarou o magistrado na sentença.

## Saiba o que abre e o que fecha durante os quatro dias de folia

Os supermercados e as farmácias podem funcionar em horários livres no período de Carnaval.

IMIRANTE

SÃO LUÍS - Com a chegada do feriado de Carnaval, que será na terça-feira (5) os estabelecimentos públicos e privados terão os horários alterados. ?Veja o que funciona e não funciona na capital maranhense. De acordo com o Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA), as lojas da Rua Grande, principal centro comercial da cidade, e lojas de bairros da capital não atenderão o público no feriado. Funcionando no sábado (6) até as 14h e voltando na Quarta-feira de Cinzas (?6) a partir das 13h.

Supermercados? e farmácias?

Os supermercados e as farmácias, consideradas atividades essenciais, podem funcionar em horários livres durante os dias de folia, conforme acordo firmado entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho.

Saúde

Órgãos públicos municipais, estaduais e federais não têm expediente nessas datas. Os serviços de urgências e emergências das Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs), do Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I) e Dr. Clementino Moura (Socorrão II), Unidades Mistas continuam atendendo a população normalmente.

Correios

Na segunda-feira (4) e terça-feira (5) não haverá expediente. Já na quarta-feira de Cinzas (6) as agências funcionarão em horário normal.

Transportes públicos

Todas as linhas e serviços do Sistema Municipal de Transporte Coletivo vão operar a partir das 12h de domingo (3) até às 12h de quarta-feira (6) com frota total prevista para os dias de sábado. A frota de apoio dos terminais será mesma prevista para os dias úteis, de acordo com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). Em função do fechamento parcial da Avenida Beira-Mar, Anel Viário e Ponte do São Francisco, as linhas de ônibus circularão por rota alternativa a ser previamente divulgada. A SMTT informa ainda que durante o período de carnaval as equipes de plantão de trânsito e transportes estarão trabalhando 24h por dia.

Shoppings

?As lojas e quiosques de shopping estarão fechadas a partir do próximo domingo (3) até a terça-feira (5). Já na quarta-feira de cinzas, os lojistas irão trabalhar a partir das 12h. Os setores de alimentação, cinema e lazer

funcionam normal durante os dias de folia.?

A suspensão de atividades durante os feriados está prevista no Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 12/2018, de 7 de novembro de 2018, que estabelece os feriados oficiais no âmbito do TRT-MA, com base em legislação específica, e no Calendário Institucional do Tribunal, conforme Portaria do Gabinete da Presidência nº 943/2018, retificada pela Portaria GP nº1144/2018. O calendário institucional está disponibilizado no site do TRT-MA ([www.trt16.jus.br](http://www.trt16.jus.br)). Clique aqui para acessá-lo.

Plantão Judicial - o plantão judicial será divulgado oportunamente no banner eletrônico "Plantão Judicial", no topo da página principal do site do Tribunal. Conforme disposto na Resolução Administrativa TRT-MA nº 167/2010, o plantão judicial, que ocorre em feriados, pontos facultativos, fins de semana e nos recessos, é para apreciação de medidas judiciais urgentes, tais como pedidos de habeas corpus e de liminares em mandados de segurança de natureza urgente, ou seja, desde que passíveis de causar danos à vida ou à liberdade de locomoção.

Aproveite o Carnaval para ter uma atitude sustentável. Guarde suas latinhas e outros resíduos recicláveis, e leve tudo aos postos do Ecocemar mais próximo de você. Os postos de coleta farão uma parada nos dias 4,5 e 6 de fevereiro, retornando suas atividades normais na quinta-feira (7). Quem precisar de atendimento, além da Central de Atendimento 116, podem buscar atendimento pelo Chat de atendimento no site [www.cemar116.com.br](http://www.cemar116.com.br)?

CONTINUE

LENDO

EM <https://imirante.com/servicos/sao-luis/noticias/2019/02/28/saiba-o-que-abre-e-o-que-fecha-durante-os-quatro-dias-de-foia.shtml>

## Folia contida no governo comunista

28/02/2019

Definitivamente, o governador Flávio Dino (PCdoB) e seu grupo não têm motivo algum para festejar neste Carnaval, tamanha a sucessão de episódios negativos que minam a gestão comunista neste início de segundo mandato. Mergulhado em uma crise provocada por múltiplos fatores, Dino até que tenta disfarçar o mal-estar, mas sua ausência nas ruas durante as prévias carnavalescas é um claro sintoma de que ele não se sente à vontade para encarar o povo. Ao contrário do ano passado, quando caiu na folia no circuito oficial e não se intimidou diante da multidão, o governador adota, no presente, uma postura reservada, que tende a evoluir para a reclusão, tamanha a antipatia popular que passou a despertar no pós-reeleição.

Qualquer manifestação de euforia do grupo governista neste momento seria despropositada. Percalços há de sobra para conter o ímpeto de comunistas e aliados de brincar o Carnaval. Um dos embaraços advém do corte do percentual de 21,7% que milhares de servidores públicos estaduais recebiam até janeiro, antes de o governo barrar o benefício com um recurso no Tribunal de Justiça, deferido há duas semanas. Indignado com tão grave perda, o funcionalismo, certamente, encararia como deboche o entusiasmo palaciano, por menor que fosse, com o Carnaval, e certamente execraria Flávio Dino se este fosse às ruas com espírito de folião.

A ameaça de perda da concessão do Porto do Itaqui é outro fator que reforça a melancolia governista neste Carnaval. A cassação da licença é cogitada por causa da acusação de que a gestão comunista fez movimentações financeiras não previstas no contrato de delegação firmado há 18 anos entre o Governo do Maranhão e o Governo Federal. Trata-se de um risco real, apontado pelo deputado estadual Adriano Sarney, em recente discurso na tribuna da Assembleia Legislativa, como único legado do comunismo aos maranhenses.

A conjuntura internacional também é desfavorável aos comunistas no período de folia. Seria, no mínimo, um contrassenso o grupo liderado por Flávio Dino extravasar a alegria típica do Carnaval em meio ao clima de hostilidade entre Brasil e Venezuela. Mais absurdo ainda seria ver os governistas festejando enquanto o ditador Nicolas Maduro segue fomentando conflitos e relegando o seu povo a condições de vida subumanas. Mesmo considerando o tirano um herói da pátria venezuelana, o governador maranhense e seus adeptos se mantêm discretos, a fim de evitar mais desgastes.

Tomados por uma sensatez incomum para quem usufrui as benesses do poder, alguns aliados do governo reconhecem que o momento é delicado e concordam que os palacianos devem se recolher durante a folia. Para eles, seria uma espécie de penitência a ser paga pelo atual governante e seus seguidores diante do cenário negativo que terão que enfrentar daqui para frente.

São muitos os dissabores para o governo ao mesmo tempo. Sem clima para festa, Flávio Dino e seu grupo tendem a permanecer apáticos até a Quarta-Feira de Cinzas, a não ser que o cinismo insista em prevalecer. Um componente ameaça tornar o quadro ainda pior em pleno auge da folia. O aumento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), aprovado em dezembro de 2018 pela Assembleia Legislativa, a pedido do Palácio dos Leões, entrará em vigor em plena Terça-Feira Gorda. Será um momento crucial para o governador, que poderá cair em desgraça de uma vez.

## **Pergentino Holanda**

Em sua rápida passagem por São Luís, no fim de semana, quando prestigiou o Almoço de Carnaval do PH Revista, o desembargador maranhense do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Marcelo Buhatem, com sua mãe Niêde Buhatem e seu cunhado desembargador Jorge Rachid (do Tribunal de Justiça do Maranhão); à direita, ao receber a Medalha do Mérito Eleitoral “Ministro Arthur Quadros Collares Moreira” ao lado do desembargador eleitoral Eduardo Moreira e do ministro, também maranhense e agraciado com a mesma comenda, Reynaldo Soares da Fonseca (do Superior Tribunal de Justiça)

## Confira funcionamento de lojas e serviços na folia

Entre os dias 2 e 6 de março, alguns serviços passarão por alterações devido ao período carnavalesco; confira os horários e programe-se

MONALISA BENAVENTO / O ESTADO

28/02/2019

Confira funcionamento de lojas e serviços na folia

Lojas da Rua Grande funcionarão até as 14h de sábado de Carnaval, reabrindo somente na Quarta-feira de Cinzas, a partir das 13h (De Jesus / O ESTADO)

É Carnaval! O período mais animado do ano também é responsável por alterações em diversos setores de atendimento ao público. Agências bancárias e dos Correios, Lojas de rua e shoppings, repartições públicas e até o Judiciário modifica o funcionamento, até porque ninguém é de ferro e, seja para descansar ou curtir a folia, o feriado é muito bem-vindo. Então, não perca tempo! Fique por dentro dos horários de funcionamento e atendimento dos principais serviços de São Luís para evitar contratempos durante o feriado carnavalesco.

Lojas de rua

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) informou que, conforme acordo firmado entre empregadores e empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho, o comércio em São Luís funcionará até as 14h de sábado de Carnaval, reabrindo somente na quarta-feira de cinzas, a partir das 13h. Supermercados e farmácias, consideradas atividades essenciais, poderão funcionar em horários livres durante o feriado.

Agências Bancárias

De acordo com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), na segunda e terça-feira (4 e 5), não haverá expediente nas agências. O serviço retornará na Quarta-Feira de Cinzas (6), a partir de meio-dia. Para quem possui contas e boletos com vencimentos agendados para o feriado, o pagamento poderá ser feito no próximo dia útil, sem acréscimos de multas, ou ainda por meio de aplicativos e caixas eletrônicos.

Órgãos municipais

A Secretaria Municipal de Administração (Semad) informou que, em virtude do Carnaval, os dias 4, 5 e 6 de março serão pontos facultativos nos órgãos do Poder Executivo Municipal, incluindo autarquias e fundações públicas. O expediente voltará ao normal nos órgãos municipais na quinta-feira, dia 7 de março. A Semad informou ainda que serão mantidos os serviços públicos considerados essenciais, como saúde, limpeza pública, guarda municipal, fiscalização de trânsito, entre outros.

Correios

No feriado de Carnaval, o atendimento dos Correios será realizado da seguinte maneira: no dia 1º de março (sexta-feira), todas as unidades de atendimento funcionarão normalmente, bem como a rotina de entregas de cartas e encomendas em todo o país. No sábado, dia 2, as entregas serão feitas normalmente, e haverá funcionamento somente das agências que abrem nesse dia da semana.

Nos dias 3, 4 e 5 de março, não haverá funcionamento. Já na quarta-feira, dia 6 de março, as atividades de

distribuição domiciliar serão retomadas e as agências terão funcionamento normal, com abertura a partir das 8h15. Algumas unidades situadas em shoppings, na Praça João Lisboa (Centro) e da rede franqueada abrirão somente a partir das 12h. As transações do Banco Postal e as postagens ocorridas entre os dias 2 e 5 de março serão consideradas como realizadas no próximo dia útil.

## Cemar

Durante os 5 dias de folia, a Central de Atendimento da Companhia Energética do Maranhão (Cemar) funcionará 24 horas por dia, em regime de plantão, pelo número 116 com ligação gratuita. Já as agências de atendimento presenciais encerram suas atividades na sexta-feira, (1), às 17h, em todo o estado, retornando as atividades normais na quarta-feira (6), às 13h.

## SAIBA MAIS

### Shopping centers

A Fecomércio-MA destacou que as lojas instaladas nos shoppings da cidade poderão funcionar até as 22h de sábado, reabrindo, também, na Quarta-Feira de Cinzas, a partir das 13h. Confira os horários dos principais shoppings da cidade:

### São Luís Shopping

#### Sábado (2/3)

Lojas e Quiosques - 10h às 22h

Danny's Park e recreações - 10h às 22h

Praça de Alimentação - 10 às 22h

Hiper bom preço - 8h às 22h

Cinépolis - 13h às 22h

Lojas Americanas - 10h às 22h

#### Domingo (3/3)

Lojas e Quiosques - Fechados

Danny's Park e recreações - 12h às 22h

Praça de Alimentação - 12 às 22h

Hiper Bom preço - 8h às 20h

Cinépolis - 13h às 22h

Lojas Americanas - 12h às 14h

#### Segunda e Terça-feira (4 e 5/3)

Lojas e Quiosques - Fechados

Danny's Park e recreações - 12h às 22h

Praça de Alimentação - 12 às 22h

Hiper Bom Preço - 8h às 22h

Cinépolis - 13h às 22h

Lojas Americanas - 12h às 22h

#### Quarta-feira (6/3)

Lojas e Quiosques - 13h às 22h

Danny's Park e recreações - 12h às 22h

Praça de Alimentação - 12 às 22h

Hiper Bom Preço - 13h às 22h

Cinépolis - 13h às 22h

Lojas Americanas - 13h às 22h

## “Estado será responsável pela quebra do Fepa”, aponta auditor do TCE

De acordo com técnico do Tribunal de Contas do Estado, o governo deveria ter tomado providências desde 2015 para evitar o agravamento do déficit do fundo

THIAGO BASTOS / O ESTADO

28/02/2019

“Estado será responsável pela quebra do Fepa”, aponta auditor do TCE

Flávio Dino precisa agilizar soluções para que o estado não tenha que arcar com o pagamento dos inativos (Divulgação)

Levantamento elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), com base em dados levantados a partir de 2015 (quando o deficit previdenciário maranhense era avaliado pelo órgão em aproximadamente R\$ 19 bilhões), aponta que o Governo do Maranhão será responsável direto pela quebra do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (Fepa) - criado em 1997 e atualmente gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (Iprev). Segundo o auditor estadual do Controle Externo do TCE, Márcio Rocha Gomes, o Executivo deveria ter tomado providências no início da primeira gestão do atual governador Flávio Dino (PCdoB) para sanar o problema.

Para o gestor, com o esvaziamento do fundo que, segundo o procurador-geral do Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão (MPC), Jairo Cavalcanti, deve ocorrer em meados de outubro deste ano, o Estado do Maranhão será obrigado a arcar com todos os gastos de concessão de benefícios previdenciários.

“Uma situação como essa, a penalização, é o próprio Estado ter que arcar com algo que ele, Estado, não havia previsto. O Estado vai ter que gastar mais com pessoal e, de forma inevitável, a meu ver, terá que retirar recursos de outros setores essenciais para cobrir estas e outras despesas previdenciárias”, apontou o auditor.

Segundo Márcio Rocha, medidas como a elevação da alíquota cobrada dos quadros patronais no estado para a composição do fundo previdenciário poderiam ter sido tomadas. De acordo com o gestor do TCE, atualmente este percentual é de 15%.

“Se, por exemplo, este percentual chegasse a pelo menos 18%, não resolveria mas adiaria este quadro de estrangulamento do fundo. Ou seja, o Estado teria mais tempo para solucionar o caso e não ter que recorrer a fontes como impostos, por exemplo, para cobrir estas despesas”, disse o especialista.

Para o membro do órgão de controle das contas públicas, a situação do fundo de custeio dos benefícios aos aposentados, pensionistas e outras categorias se agravou desde a instituição da Lei Complementar número 20, de 1998, que criou novas regras para a contribuição financeira no país. “Esse quadro vem se agravando ano após ano. Não é desta gestão, porém como o quadro se agravou a partir das medidas da gestão atual”, frisou o auditor.

O detalhamento do TCE acerca da situação do Fepa ocorre horas após o Sindicato dos Servidores de Justiça do Maranhão (Sindjus) divulgar reportagem em seu site oficial apontando para o problema. De acordo com a entidade representativa do judiciário, com base em reunião técnica com membros do TCE, a partir do mês de novembro deste ano a folha de aposentados, estimada em aproximadamente R\$ 1,5 bilhão será custeada integralmente com fontes próprias do Estado, oriundas especialmente da arrecadação tributária. No próximo mês, entrarão em vigência os novos valores do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), aprovados no fim do ano passado, em caráter de urgência na Assembleia Legislativa do Maranhão (AL).

Iprev deve tomar medidas, e Dino cairia em contradição

A O Estado, o auditor estadual de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Márcio Rocha

Gomes, admitiu que - em conversas com gestores públicos do Governo - há um movimento para a aplicação nos próximos meses pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (Iprev) de medidas que minimizem o efeito do déficit previdenciário. Procurado, até o fechamento desta edição, o Governo do Maranhão não se manifestou.

Caso seja colocada em prática estas ações, o governador Flávio Dino (PCdoB) novamente corre o risco de cair em contradição. Ele se colocou nos últimos dias na pauta nacional como um dos principais críticos da reforma no sistema previdenciário proposta pelo presidente da República, Jair Bolsonaro. No entanto, se não criar novos fundos de arrecadação, o gestor será obrigado a tomar ações consideradas impopulares.

Uma das garantias da reforma pode, inclusive, ser favorável neste contexto à Dino. Segundo a matéria encaminhada pela equipe do Governo Federal ao Congresso Nacional, Estados e Municípios que registrarem déficit terão que elevar a alíquota de contribuição da previdência dos servidores em 14%. Atualmente, este percentual é de 11%.

#### Nota governo

Em nota, o governo do estado se manifestou a respeito da previsão dada pelo MPC. Segundo a gestão estadual, o pagamento de inativos por meio de recursos do governo é permitida pela legislação.

“O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão (Iprev) esclarece que o pagamento de aposentados e pensionistas do Estado segue garantido. O Iprev informa ainda que, conforme legislação vigente, o Tesouro Estadual é responsável por complementar os vencimentos de aposentados e pensionistas, em caso de insuficiência dos recursos do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (Fepa)”, diz a nota.

## Presos criminosos que agiam na Baixada Maranhense

Sete pessoas foram presas durante uma operação policial, que apreendeu maconha, crack e arma de fogo

ISMAEL ARAÚJO

28/02/2019

Presos criminosos que agiam na Baixada Maranhense

Quadrilha presa em Cururupu durante operação policial na Baixada Maranhense (Divulgação)

Sete pessoas foram presas e maconha, crack e armamento apreendidos na cidade de Cururupu, ontem, durante um cerco realizado por equipes da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) e da Delegacia Regional de Pinheiro. O objetivo era combater o tráfico de droga durante o período carnavalesco na Região da Baixada Maranhense.

Os presos foram identificados como Maycon Pires Carneiro, Iasmim Ferreira Souza, Alberth Marley Mafra de Sousa, Taylle de Jesus Santos, Odorico de Aguiar Bastos, Emersom Pires e Ronygleison Santos Furtado. Todos eles foram apresentados na delegacia desse município.

O delegado Breno Galdino, superintendente da Senarc, declarou que os policiais realizaram primeiramente um levantamento para identificar os criminosos que estavam agindo na Baixada Maranhense, principalmente, com a comercialização de droga e realizando roubos. Os policiais, ontem, de posse de 11 mandados de busca e apreensão deram cumprimento no município de Cururupu.

As revistas foram realizadas nas residências dos detidos onde os policiais encontraram as armas, droga, balança de precisão e até mesmo dinheiro trocado, que segundo o delegado, caracteriza a venda de entorpecente.

Mais prisões

Também foi detido pelo crime de tráfico de droga Francisco Eduardo Gomes de Araújo Alves, o Dudu, na capital piauiense. A polícia informou que o criminoso foi preso em cumprimento de ordem judicial expedido pela 2ª Vara Criminal de Timon.

O outro preso em cumprimento de ordem judicial da 2ª Vara Criminal de Timon foi Francisco Henrique Silva dos Santos pelo crime de homicídio. Os dois presos foram encaminhados ainda ontem para a unidade prisional.

## **Ex-prefeita de Bom Jardim é condenada mais uma vez e terá que devolver mais de R\$ 1 milhão**

Os réus foram condenados a devolver ao erário municipal o valor de R\$ 1.377.299,7

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva; Humberto Dantas dos Santos; Antonio Oliveira da Silva e a empresa "A. O. da Silva e Cia. LTDA", de sua propriedade; e Karla Maria Rocha Cutrim, sócia, foram condenados por improbidade administrativa, por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município.

Os réus foram condenados a devolver ao erário municipal o valor de R\$ 1.377.299,77, referente ao contrato celebrado na Tomada de Preços (nº 01/2013), corrigido por juros e correção monetária; ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano; à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da decisão e à proibição de contratar com o Poder Público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi dada pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, na Ação de Improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público estadual. Segundo a denúncia, a fraude foi evidenciada por várias irregularidades, como: ausência de projeto básico; ausência de autuação, assinatura e numeração no processo administrativo pelas autoridades competentes; não publicação em jornal de grande circulação estadual; Ata da Sessão, Termo de Homologação, Instrumento de Contrato e Parecer Jurídico sobre as minutas do Edital sem a assinatura dos responsáveis, dentre outras.

A documentação processual comprovou as diversas irregularidades e demonstrou que a empresa vencedora da licitação seria apenas de fachada, sendo que no endereço constante de seu cadastro na Junta Comercial funciona uma mercearia, bem como comprovam que, apesar do alto valor contratado, pouco trabalho fora realizado, estando a maior parte das escolas da cidade em total estado de abandono.

REVELIA - Citados, Lidiane Leite da Silva e Karla Maria Rocha Cutrim apresentaram contestação. Os demais deixaram transcorrer o prazo para contestar, pelo que foram decretadas as revelias de Humberto Dantas dos Santos, "A O da Silva e Cia. LTDA" e Antonio Oliveira da Silva.

Conforme a sentença, todos os réus participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica. Lidiane Leite, a ex-prefeita do, tendo conhecimento de todas as irregularidades cometidas, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade da licitação. Humberto Dantas, ex-companheiro da prefeita, era o responsável por determinar o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município, informando o que ele queria de cada um, sendo fato público e notório que ele, apesar de não ser o prefeito, tinha influência sobre Lidiane Leite.

Já Antonio Oliveira da Silva, proprietário da empresa ganhadora da licitação, tinha conhecimento que tal licitação fora realizada de forma ilegal, agindo em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município. E Karla Maria Rocha Cutrim, sócia da empresa, também tinha conhecimento dos atos praticados.

“...Para extirpar qualquer dúvida quanto à prática de ato de improbidade pelos demandados, basta verificar que o objeto contratado sequer foi realizado em sua integralidade, sendo fato público e notório, inclusive veiculado em mídia nacional, que as escolas deste Município estavam (e ainda estão) em total abandono, com a estrutura seriamente comprometida, alguma já até desabaram”, afirmou o juiz.

Na decisão, o magistrado informa que a conduta dos réus caracteriza a prática de ato de improbidade administrativa descrito no artigo 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429/92, por evidenciar o dolo de ofender princípios administrativos, uma vez que agiram de forma infiel à Administração Pública.

## **Pio XII deve pagar R\$150 mil por morte de bebê em parto feito por falso médico**

O Município de Pio XII deverá pagar uma indenização de R\$ 150 mil por danos morais, com correção monetária e juros na base de 1% ao mês a partir da data da sentença e juros a partir do fato, a um casal pela morte da filha durante parto realizado por um falso médico, no dia 12 de julho de 2015, no Hospital Municipal. Sentença do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca, também determina ao município o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o Código de Processo Civil.

Segundo os pais, sua filha recém-nascida faleceu por causa de erro médico durante o trabalho de parto, pela demora excessiva nos procedimentos adotados pela equipe médica, que insistiu em realizar o parto normal, havendo divergência quanto à dilatação do colo do útero da mãe e que somente após mais de 12 horas é que perceberam a situação de sofrimento fetal e chamaram outro médico para realizar o parto cesariano.

A criança nasceu com hematomas na cabeça, nariz e costas, com sinais de violência física e falta de oxigenação, morrendo minutos depois, por edema agudo do pulmão e insuficiência respiratória. Depois do ocorrido, descobriu-se que o médico de plantão, Dênis Rubens Teixeira, não tinha habilitação para exercer a medicina e trabalhava para o Município de Pio XII utilizando a documentação de outro profissional, inclusive tendo sido preso depois do ocorrido, por ter atuado como falso médico em outros municípios maranhenses.

De acordo com a sentença, a instrução processual demonstrou, por meio dos depoimentos de duas enfermeiras e do outro médico que socorrera a mãe, que o procedimento adotado pelo falso médico plantonista foi equivocado, prolongando de forma desnecessária a tentativa de o realizar da forma normal, por mais de doze horas.

**RESPONSABILIDADE** - Na fundamentação da decisão, o juiz afirmou que a Constituição Federal trata da responsabilidade civil de ente público municipal ao assegurar que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos respondem pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre o funcionamento do serviço público e o prejuízo sofrido pela vítima.

Segundo o juiz, a responsabilidade civil do Município de Pio XII foi caracterizada, tanto pelo próprio erro médico em si, com o procedimento equivocado e decisivo para a morte da criança, quanto por ter admitido em seus quadros um profissional não habilitado para uma função de tamanha responsabilidade, que lida diretamente com a vida das pessoas, falha essa que acabou gerando traumas no seio de uma família humilde, bem como a lamentável interrupção de uma vida ainda em seu início.

“A ocorrência do evento morte da filha recém-nascida da parte autora, por si só, foi considerada razão suficiente para caracterização de dano moral indenizável, tendo em vista que a comprovação deste se dá com a simples demonstração da ocorrência do fato lesivo”, declarou o magistrado na sentença.

## **Justiça condena envolvidos na 'Chacina de Panaquatira'**

Os condenados invadiram uma casa na praia de Ponta Verde, em Panaquatira, no município de São José de Ribamar, e deixaram cinco mortos.

28 Fev 2019 Maranhão, São José De Ribamar

Três envolvidos na 'Chacina de Panaquatira' em 2015 foram condenados, nesta quarta-feira (27), pela Justiça do Maranhão. Em um assalto, os condenados invadiram uma casa na praia de Ponta Verde, em Panaquatira, no município de São José de Ribamar, e deixaram cinco mortos.

Cleonilson de Sousa Almeida foi condenado a 264 anos, três meses e 24 dias de prisão, Elenilton Coelho dos Santos foi condenado a 263 anos, dois meses e nove dias de prisão e Joseane Aires da Costa foi condenada a 28 anos, um mês e 15 dias de prisão. Eles responderam por latrocínio, homicídio, roubo e associação criminosa com participação de adolescente. O acusado José Luís da Silva Araújo foi absolvido por insuficiência de provas.

Os condenados primeiro invadiram uma residência com 12 pessoas para assaltar. Depois, seguiram para a segunda casa onde os assassinatos aconteceram.

## **Tribunal de Justiça do Maranhão cria vara especial para julgar questões agrárias**

por Aquiles Emir - 28 de fevereiro de 2019

O Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária administrativa extraordinária nesta quarta-feira (27), aprovou, por unanimidade, a criação de uma Vara Agrária no Estado, conforme proposição do presidente da Corte, desembargador Joaquim Figueiredo. A unidade judicial julgará conflitos coletivos pela posse ou propriedade de terras no Estado do Maranhão, em razão de inúmeros conflitos registrados, causando tensões sociais em várias regiões do Estado, atingindo grupos vulneráveis.

A criação da Vara Agrária permitirá que os processos judiciais envolvendo grupos conflitantes na disputa pela posse da terra possam ser enfrentados de forma eficaz e os povos envolvidos possam se sentir amparados pelo Estado.

“A criação da Vara Agrária será o melhor caminho para promover e dar celeridade aos julgamentos dos processos que tratam de conflitos fundiários, conciliando e julgando os dissídios coletivos que tratem de demandas relativas à propriedade, posse e uso da terra”, afirmou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

“A criação da Vara Agrária será fundamental para garantir uma solução aos processos diante do crescimento substancial dos conflitos de terra”, afirmou o presidente.

Ele frisou que, além de atender a determinação constitucional, a Vara Agrária vai trazer agilidade, segurança e efetividade aos julgamentos relativos ao tema, que envolvem demandas de interesse coletivo, permitindo ainda que o Poder Judiciário mantenha interlocução com os demais segmentos do Poder Público envolvidos na questão agrária.

Instituídas em 2004, com a Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional n°. 45), as varas agrárias têm competência exclusiva para atuar em processos referentes a questões agrárias.

Elas são responsáveis, por exemplo, pelo julgamento das ações possessórias coletivas e das ações de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.

A mensagem com o projeto de lei que cria a Vara Agrária será enviado pelo Tribunal de Justiça para a Assembleia Legislativa do Maranhão para apreciação dos membros da Casa. Em caso de aprovação será encaminhada para sanção do Governador do Estado, Flávio Dino.

## **Promotoria no Maranhão cobra na Justiça 10 ex-vereadores de Estreito por 'favorecimento próprio'**

Processo cita também um vereador da pequena cidade a 750 quilômetros da capital São Luís; segundo Ministério Público, grupo recebeu, entre 2011 e 2012, reajuste ilegal de subsídios, de R\$ 3.716 para R\$ 4.700

O Ministério Público do Maranhão entrou na Justiça com 11 ações civis para exigir que um grupo de 10 ex-vereadores e um vereador de Estreito, a 750km de São Luís, devolvam ao município valores que teriam recebido de forma ilegal em reajustes de salário. Segundo a Promotoria, entre 2011 e 2012, o subsídio dos parlamentares foi de R\$ 3.716 para R\$ 4.700.

São citados os ex-vereadores Benedito Torres Salazar, Bento Cunha de Araújo, Edevandrio Gomes Pereira, Elton Pasa, Eriberto Carneiro Santos, Inocêncio Costa Filho, José Rômulo Rodrigues dos Santos, José Wilson Vilar e Manoel Barbosa de Sousa, Reginalva Alves Pereira e o parlamentar reeleito em 2016 Tavane de Miranda Firmo.

O Ministério Público pede à Justiça que determine aos políticos a devolução aos cofres públicos, com atualização monetária, dos valores excedentes recebidos irregularmente.

De acordo com a Promotoria, o Tribunal de Contas do Estado foi consultado e concluiu que o aumento foi ilegal, uma vez que o subsídio dos vereadores deve ser fixado em parcela única pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente.

Após a constatação do TCE, a Promotoria de Justiça de Estreito encaminhou ofício requerendo que o aumento fosse sustado imediatamente. A Promotoria também pediu documentos relativos ao reajuste salarial dos vereadores com informações das datas de votação e atos da Mesa diretora.

O Ministério Público informou que foi solicitado o levantamento dos meses pagos irregularmente e das diferenças efetivamente recebidas pelos parlamentares.

Segundo a Promotoria, 'o pedido foi reiterado por diversas vezes sem resposta do Poder Legislativo'.

"Os vereadores, ao deliberarem e aprovarem em conjunto matéria de claro favorecimento próprio, incorreram em conduta lesiva aos cofres públicos, prejudicando toda a municipalidade, que custeou um aumento arbitrário e ilegal", afirma a promotora de justiça Rita de Cássia Pereira Souza.

Além do ressarcimento, a ação pede à Justiça que determine à Mesa Diretora da Câmara que se abstenha de implementar novos reajustes nos subsídios dos vereadores 'em respeito à regra da legislatura subsequente' - prevista na Constituição Federal - aplicação de multa de R\$ 10 mil a ser paga pelos vereadores, individualmente, da Mesa Diretora, caso a decisão seja descumprida.

## COM A PALAVRA, A CÂMARA DE ESTREITO

A reportagem entrou em contato com a Câmara Municipal de Estreito, mas não obteve retorno. O espaço está aberto para manifestação da Mesa e de todos os ex-vereadores e o vereador citados na ação do Ministério Público.

## **Município de Pio XXI vai pagar 150 de indenização mil por morte de recém-nascido**

O Município de Pio XII deverá pagar uma indenização de R\$ 150 mil por danos morais, com correção monetária e juros na base de 1% ao mês a partir da data da sentença e juros a partir do fato, a um casal pela morte da filha durante parto realizado por um falso médico, no dia 12 de julho de 2015, no Hospital Municipal. Sentença do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca, também determina ao município o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o Código de Processo Civil.

Segundo os pais, sua filha recém-nascida faleceu por causa de erro médico durante o trabalho de parto, pela demora excessiva nos procedimentos adotados pela equipe médica, que insistiu em realizar o parto normal, havendo divergência quanto à dilatação do colo do útero da mãe e que somente após mais de 12 horas é que perceberam a situação de sofrimento fetal e chamaram outro médico para realizar o parto cesariano.

A criança nasceu com hematomas na cabeça, nariz e costas, com sinais de violência física e falta de oxigenação, morrendo minutos depois, por edema agudo do pulmão e insuficiência respiratória. Depois do ocorrido, descobriu-se que o médico de plantão, Dênis Rubens Teixeira, não tinha habilitação para exercer a medicina e trabalhava para o Município de Pio XII utilizando a documentação de outro profissional, inclusive tendo sido preso depois do ocorrido, por ter atuado como falso médico em outros municípios maranhenses.

De acordo com a sentença, a instrução processual demonstrou, por meio dos depoimentos de duas enfermeiras e do outro médico que socorrera a mãe, que o procedimento adotado pelo falso médico plantonista foi equivocado, prolongando de forma desnecessária a tentativa de o realizar da forma normal, por mais de doze horas.

**RESPONSABILIDADE** - Na fundamentação da decisão, o juiz afirmou que a Constituição Federal trata da responsabilidade civil de ente público municipal ao assegurar que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos respondem pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre o funcionamento do serviço público e o prejuízo sofrido pela vítima.

Segundo o juiz, a responsabilidade civil do Município de Pio XII foi caracterizada, tanto pelo próprio erro médico em si, com o procedimento equivocado e decisivo para a morte da criança, quanto por ter admitido em seus quadros um profissional não habilitado para uma função de tamanha responsabilidade, que lida diretamente com a vida das pessoas, falha essa que acabou gerando traumas no seio de uma família humilde, bem como a lamentável interrupção de uma vida ainda em seu início.

“A ocorrência do evento morte da filha recém-nascida da parte autora, por si só, foi considerada razão suficiente para caracterização de dano moral indenizável, tendo em vista que a comprovação deste se dá com a simples demonstração da ocorrência do fato lesivo”, declarou o magistrado na sentença.

## **Tribunal de Justiça do Maranhão aprova criação da Vara Agrária**

28/02/2019 10h17

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - em sessão plenária administrativa extraordinária nesta quarta-feira (27) - aprovou, por unanimidade, a criação de uma Vara Agrária no Estado, conforme proposição do presidente da Corte, desembargador Joaquim Figueiredo.

A unidade judicial processará e julgará os conflitos coletivos pela posse ou propriedade de terras no Estado do Maranhão, em razão de inúmeros conflitos registrados, causando tensões sociais em várias regiões do Estado, atingindo grupos vulneráveis.

A criação da Vara Agrária permitirá que os processos judiciais envolvendo grupos conflitantes na disputa pela posse da terra possam ser enfrentados de forma eficaz e os povos envolvidos possam se sentir amparados pelo Estado.

“A criação da Vara Agrária será o melhor caminho para promover e dar celeridade aos julgamentos dos processos que tratam de conflitos fundiários, conciliando e julgando os dissídios coletivos que tratem de demandas relativas à propriedade, posse e uso da terra”, afirmou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

“A criação da Vara Agrária será fundamental para garantir uma solução aos processos diante do crescimento substancial dos conflitos de terra”, afirmou o presidente.

Ele frisou que, além de atender a determinação constitucional, a Vara Agrária vai trazer agilidade, segurança e efetividade aos julgamentos relativos ao tema, que envolvem demandas de interesse coletivo, permitindo ainda que o Poder Judiciário mantenha interlocução com os demais segmentos do Poder Público envolvidos na questão agrária.

Instituídas em 2004, com a Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional n.º. 45), as varas agrárias têm competência exclusiva para atuar em processos referentes a questões agrárias.

Elas são responsáveis, por exemplo, pelo julgamento das ações possessórias coletivas e das ações de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.

A mensagem com o projeto de lei que cria a Vara Agrária será enviado pelo Tribunal de Justiça para a Assembleia Legislativa do Maranhão para apreciação dos membros da Casa. Em caso de aprovação será encaminhada para sanção do Governador do Estado, Flávio Dino.



## **Plano de saúde é condenado por demora em atendimento a paciente**

28/02/2019 09h26

O desembargador Ribamar Castro é o relator do processo (Foto: Ribamar Pinheiro)

A demora em liberar a saída de uma paciente do centro cirúrgico para o apartamento de um hospital em São Luís resultou na condenação da Hapvida Assistência Médica a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 10 mil à beneficiária. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) não concordou com os argumentos apresentados pelo plano de saúde em recurso de apelação e manteve a sentença de primeira instância.

A beneficiária do plano ajuizou ação, alegando que, após ser submetida a cirurgia de cesariana e sentir-se mal, procurou o hospital, tendo o médico constatado a presença de coágulos que deveriam ser retirados por nova cirurgia. Ela afirmou que, no dia, o procedimento foi finalizado à 1h da madrugada e que só houve a liberação para sair do centro cirúrgico às 15h. Sustentou que não houve justificativa para a demora, tendo ficado sem alimentação e sem poder amamentar o filho recém-nascido no período.

O juiz de 1º grau condenou solidariamente o plano de saúde e o hospital ao pagamento da indenização, com juros e correção monetária. A Hapvida apelou ao TJMA, alegando que não se justifica sua condenação por danos morais sem que tenha ficado comprovado qualquer dano sofrido pela autora da ação inicial, nem mesmo qualquer conduta que fosse capaz de gerar o dano.

Após analisar detidamente o processo, o desembargador José de Ribamar Castro (relator) disse que a situação amolda-se às hipóteses de incidência do Código de Defesa do Consumidor (CDC) no que diz respeito a vício na prestação de serviços.

Castro entendeu que a autora comprovou, por meio dos documentos juntados aos autos, que ficou demonstrada a ocorrência dos danos alegados. Ele verificou que, como bem destacado pelo juiz de primeira instância, as empresas réas não foram capazes de apresentar a necessária justificativa para o longo período em que a paciente ficou retida no centro cirúrgico sem liberação para apartamento.

Acrescentou que não se faz necessário qualquer conhecimento técnico ou médico para entender que não é razoável uma espera tão longa após o fim de uma cirurgia, a menos que tenha ocorrido alguma complicação ou que o quadro médico assim exigisse, do que não há nem indícios nos autos.

Por entender que houve falha na prestação de serviços e ausente qualquer das excludentes legais previstas no CDC, o relator manteve a sentença de primeira instância e negou provimento ao recurso do plano de saúde, tendo sido acompanhado pelos desembargadores Ricardo Duailibe Raimundo Barros.



## **Município de Pio XII é condenado a pagar R\$150 mil por morte de recém-nascido em parto feito por falso médico**

O Município de Pio XII deverá pagar uma indenização de R\$ 150 mil por danos morais, com correção monetária e juros na base de 1% ao mês a partir da data da sentença e juros a partir do fato, a um casal pela morte da filha durante parto realizado por um falso médico, no dia 12 de julho de 2015, no Hospital Municipal. Sentença do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca, também determina ao município o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o Código de Processo Civil.

Segundo os pais, sua filha recém-nascida faleceu por causa de erro médico durante o trabalho de parto, pela demora excessiva nos procedimentos adotados pela equipe médica, que insistiu em realizar o parto normal, havendo divergência quanto à dilatação do colo do útero da mãe e que somente após mais de 12 horas é que perceberam a situação de sofrimento fetal e chamaram outro médico para realizar o parto cesariano.

A criança nasceu com hematomas na cabeça, nariz e costas, com sinais de violência física e falta de oxigenação, morrendo minutos depois, por edema agudo do pulmão e insuficiência respiratória. Depois do ocorrido, descobriu-se que o médico de plantão, Dênis Rubens Teixeira, não tinha habilitação para exercer a medicina e trabalhava para o Município de Pio XII utilizando a documentação de outro profissional, inclusive tendo sido preso depois do ocorrido, por ter atuado como falso médico em outros municípios maranhenses.

De acordo com a sentença, a instrução processual demonstrou, por meio dos depoimentos de duas enfermeiras e do outro médico que socorrera a mãe, que o procedimento adotado pelo falso médico plantonista foi equivocado, prolongando de forma desnecessária a tentativa de o realizar da forma normal, por mais de doze horas.

**RESPONSABILIDADE** - Na fundamentação da decisão, o juiz afirmou que a Constituição Federal trata da responsabilidade civil de ente público municipal ao assegurar que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos respondem pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre o funcionamento do serviço público e o prejuízo sofrido pela vítima.

Segundo o juiz, a responsabilidade civil do Município de Pio XII foi caracterizada, tanto pelo próprio erro médico em si, com o procedimento equivocado e decisivo para a morte da criança, quanto por ter admitido em seus quadros um profissional não habilitado para uma função de tamanha responsabilidade, que lida diretamente com a vida das pessoas, falha essa que acabou gerando traumas no seio de uma família humilde, bem como a lamentável interrupção de uma vida ainda em seu início.

“A ocorrência do evento morte da filha recém-nascida da parte autora, por si só, foi considerada razão suficiente para caracterização de dano moral indenizável, tendo em vista que a comprovação deste se dá com a simples demonstração da ocorrência do fato lesivo”, declarou o magistrado na sentença.

Fonte: ASCOM

## **Ex-prefeita e quatro réus são condenados por fraude de R\$ 1.377.299,77 em licitação**

A ex-prefeita de Bom Jardim, Lidiane Leite da Silva; Humberto Dantas dos Santos; Antonio Oliveira da Silva e a empresa "A. O. da Silva e Cia. LTDA", de sua propriedade; e Karla Maria Rocha Cutrim, sócia, foram condenados por improbidade administrativa, por desvio de R\$ 1.377.299,77 na contratação de empresa de engenharia civil para execução de reforma de escolas da sede e da zona rural do município. A sentença foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico de segunda-feira, 25 de fevereiro.

Os réus foram condenados a devolver ao erário municipal o valor de R\$ 1.377.299,77, referente ao contrato celebrado na Tomada de Preços (nº 01/2013), corrigido por juros e correção monetária; ao pagamento de multa civil equivalente a duas vezes o valor do dano; à suspensão dos seus direitos políticos por cinco anos, a contar do trânsito em julgado da decisão e à proibição de contratar com o Poder Público, e receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

A sentença foi dada pelo juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de Bom Jardim, na Ação de Improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público estadual. Segundo a denúncia, a fraude foi evidenciada por várias irregularidades, como: ausência de projeto básico; ausência de autuação, assinatura e numeração no processo administrativo pelas autoridades competentes; não publicação em jornal de grande circulação estadual; Ata da Sessão, Termo de Homologação, Instrumento de Contrato e Parecer Jurídico sobre as minutas do Edital sem a assinatura dos responsáveis, dentre outras.

A documentação processual comprovou as diversas irregularidades e demonstrou que a empresa vencedora da licitação seria apenas de fachada, sendo que no endereço constante de seu cadastro na Junta Comercial funciona uma mercearia, bem como comprovam que, apesar do alto valor contratado, pouco trabalho fora realizado, estando a maior parte das escolas da cidade em total estado de abandono.

REVELIA - Citados, Lidiane Leite da Silva e Karla Maria Rocha Cutrim apresentaram contestação. Os demais deixaram transcorrer o prazo para contestar, pelo que foram decretadas as revelias de Humberto Dantas dos Santos, "A O da Silva e Cia. LTDA" e Antonio Oliveira da Silva.

Conforme a sentença, todos os réus participaram ativamente do esquema fraudulento, cada qual com uma função específica. Lidiane Leite, a ex-prefeita do, tendo conhecimento de todas as irregularidades cometidas, assinava os documentos necessários para transparecer a legalidade da licitação. Humberto Dantas, ex-companheiro da prefeita, era o responsável por determinar o nome de quem seria contratado para participar da Comissão de Licitação do Município, informando o que ele queria de cada um, sendo fato público e notório que ele, apesar de não ser o prefeito, tinha influência sobre Lidiane Leite.

Já Antonio Oliveira da Silva, proprietário da empresa ganhadora da licitação, tinha conhecimento que tal licitação fora realizada de forma ilegal, agindo em conluio com os demais para se beneficiar das verbas que seriam destinadas ao Município. E Karla Maria Rocha Cutrim, sócia da empresa, também tinha conhecimento dos atos praticados.

“...Para extirpar qualquer dúvida quanto à prática de ato de improbidade pelos demandados, basta verificar que o objeto contratado sequer foi realizado em sua integralidade, sendo fato público e notório, inclusive veiculado em mídia nacional, que as escolas deste Município estavam (e ainda estão) em total abandono, com a estrutura seriamente comprometida, alguma já até desabaram”, afirmou o juiz.

Na decisão, o magistrado informa que a conduta dos réus caracteriza a prática de ato de improbidade administrativa descrito no artigo 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429/92, por evidenciar o dolo de ofender princípios administrativos, uma vez que agiram de forma infiel à Administração Pública.

Fonte: ASCOM

## **Iate Clube de São Luís é condenado em decisão judicial por poluição sonora**

O juiz titular da 14ª Vara Cível de São Luís, José Nilo Ribeiro Filho, proferiu sentença condenando o Iate Clube de São Luís pela realização de eventos festivos que desrespeitaram os limites de emissão de ruídos previstos em lei. A ação foi proposta pelos moradores da região vizinha ao Clube alegando prejuízos ambientais causados por poluição sonora. A sentença determina que, caso haja descumprimento da decisão – realização de eventos sem o necessário isolamento acústico –, o Iate Clube de São Luís estará sujeito a multa de R\$ 100 mil por evento realizado sem isolamento acústico.

Na ação, moradores dos Edifícios Pontal da Praia, José Gonçalves, Iate Condomínio Classic e Carlos Gaspar sustentaram que são incomodados pelos níveis de ruídos dos eventos realizados no Iate Clube de São Luís desde 2014. Consta também, que foi concedida liminar que obrigava o Iate Clube a cessar as atividades poluentes até que providenciasse o isolamento acústico de modo que os ruídos não extrapolassem os limites estabelecidos em lei para áreas residenciais, à época da liminar, a pena de pagamento de multa era R\$ 40 mil. De acordo com o processo, o Clube desobedeceu a ordem judicial por sete vezes.

Na decisão, o magistrado José Nilo Ribeiro assinalou que “não se pretende tolher o réu de promover eventos de seu interesse institucional ou recreativo; em verdade, busca-se tão somente que tal exercício não aflija direitos não só dos autores, mas de uma coletividade indeterminável de interessados no sossego e na existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e livre de degradação.”

**LEGISLAÇÃO** - A Lei Estadual 5.715/1993 estabelece limites, a partir de decibéis, bem como níveis máximos permitidos para padrões de emissão de ruídos em áreas residenciais e industriais. Nas regiões residenciais, nos períodos diurnos (07h às 18h), é permitido até 55 decibéis, e no período noturno (18h às 07h) até 45 decibéis. A lei também prevê infrações e penalidades no caso de descumprimento, como advertências, multas, suspensão de atividades e cassação de alvarás e licenças.

## **Diretoria do Sindjus-MA vistoria obra do Clube de Imperatriz e reúne-se com servidores**

Na manhã desta quinta-feira (28), o tesoureiro do Sindjus-MA, Fagner Damasceno; e o secretário de Formação Política do Sindicato, Rivelino Alves Pereira, fizeram uma vistoria na obra de construção da área de lazer da Sede Social do Sindjus-MA em Imperatriz, que contará com piscinas adulto e infantil. Ficou constatado que, apesar das chuvas freqüentes e intensas, a obra está em pleno andamento e com expectativa para conclusão no próximo mês de abril.

“A obra está seguindo o seu curso normal e até o fim do mês de abril nós estaremos concluindo esse compromisso com os filiados do Sindjus-MA que são lotados nas comarcas da região de Imperatriz”, afirmou Damasceno.

[clique para ampliar](#)[clique para ampliar](#)

O espaço de lazer será composto por duas piscinas (adulto e infantil) e deck, construídos em uma área total de 413,35 m<sup>2</sup>. A piscina de adultos terá 15 metros de comprimento por 6 metros de largura, com 1,5 metro de profundidade. A piscina infantil terá formato irregular, inserida em área retangular de 3,17 metros por 7,29 metros, com profundidade variável de 40 a 80 centímetros.

“A obra está dentro do cronograma, tudo está fixado, banheiros, estruturas das piscinas, casa de máquinas... Para a conclusão vai ficar restando somente a parte de acabamento, o que tem um pouco mais de dificuldade por conta da quantidade das chuvas”, explicou Rivelino Pereira.

A adequação da Sede Recreativa vai beneficiar servidores filiados de toda Região Tocantina, abrangendo, além de Imperatriz, as comarcas de Porto Franco, Montes Altos, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Arame, Senador La Roque, Estreito e Carolina.

### Reunião no Fórum de Imperatriz

[clique para ampliar](#)[clique para ampliar](#)

À tarde, Damasceno, Pereira e também presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, reuniram-se com os servidores do Fórum de Imperatriz (foto). No encontro foram repassadas informações sobre a pauta econômica da categoria, como a reposição de perdas inflacionárias (atualmente acumuladas em 19,97%), a luta pela manutenção da cota de 50% dos cargos comissionados para servidores efetivos (Lei 10.712/2017).

Conforme Lins, os principais questionamentos dos servidores foram relativos ao reajustes nos auxílios (alimentação, saúde e transporte). “Nós informamos que o corregedor nacional de Justiça sinalizou que vai suspender a restrição do reajuste dos auxílios, restrição que estava prevista na Resolução 31 [de dezembro de 2018], acolhendo a argumentação das entidades sindicais que questionaram a restrição, entre elas o Sindjus-MA”.

Segundo o presidente do Sindjus-MA, assim que a restrição for suspensa, a correção será paga retroativamente pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Os servidores também fizeram questionamentos sobre a Reforma da Previdência Social. “Nós explicamos que na sexta-feira [1º de março] nós faremos uma webconferência para que os dirigentes do Sindicato conheçam melhor o tema, formem opinião mais apurada e definam uma estratégia de mobilização da categoria em defesa dos nossos direitos e conquistas na área previdenciária”, explicou Aníbal Lins.

Em breve, o Sindjus-MA deve realizar outra webconferência, mas ampla, aberta a todos os filiados, para tratar tanto da Reforma da Previdência, quanto da situação do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (FEPA).

## **Sindjus-MA acompanha reunião da Comissão de Teletrabalho do TJMA**

O secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade (foto), participou, na última sexta-feira (22), de reunião da Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Márcio Andrade é membro suplente da Comissão e na ocasião representou o titular Pedro Davi Araújo. Ambos representam o Sindjus-MA.

Durante a reunião foram analisadas sete solicitações de servidores ocupantes dos cargos de auxiliar, técnico e analista judiciário que desejam aderir a essa modalidade de trabalho remoto. Os pedidos foram motivados por razões de saúde, acompanhamento de cônjuge, extinção de comarca, entre outros. Cinco pedidos foram deferidos por unanimidade e para os dois restantes foram feitas diligências.

A Comissão se reúne com o intuito de analisar os casos excepcionais que não estão previstos na Resolução do Teletrabalho. Esse procedimento será adotado enquanto o TJMA não alterar a resolução para estender o teletrabalho a todos os cargos.

“A comissão analisou os pedidos dos servidores baseados na documentação apresentada, buscando uma decisão que agregue os interesses da Administração com os dos servidores. Caso algum servidor tenha dificuldade em solicitar o teletrabalho, ele deve procurar a Secretaria-Geral do Sindicato que nós o auxiliaremos”, afirmou Márcio Luís Andrade.

O telefone da Secretaria-Geral do Sindjus-MA é (98) 3232-6454 ou 3232-5497.

## **Sindjus-MA cobra transferência de servidores durante audiência no MPT de Imperatriz**

Secretário de Formação Política do Sindjus-MA, Rivelino Alves, presidente do Sindjus-MA, Anibal Lins, e o tesoureiro Fagner Damasceno, durante audiência com procuradora do MPT, Renata Soraya Dantas Océa. Secretário de Formação Política do Sindjus-MA, Rivelino Alves, presidente do Sindjus-MA, Anibal Lins, e o tesoureiro Fagner Damasceno, durante audiência com procuradora do MPT, Renata Soraya Dantas Océa. A Diretoria do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), representada presidente Anibal Lins, pelo tesoureiro Fagner Damasceno e o pelo secretário de Formação Política, Rivelino Alves, participou, na manhã desta quinta-feira (28), de audiência no Ministério Público do Trabalho, em Imperatriz, para cobrar providências quanto a remoção dos servidores do Anexo do Fórum de Imperatriz para um local com condições salubres de trabalho.

Secretário de Formação Política do Sindjus-MA, Rivelino Alves, presidente do Sindjus-MA, Anibal Lins, e o tesoureiro Fagner Damasceno, durante audiência com procuradora do MPT, Renata Soraya Dantas Océa.

Foi informado à procuradora do Trabalho, Renata Soraya Dantas Océa, que não houve mudança integral de todos os servidores do imóvel situado à Rua Frei Manoel Procópio, como no caso dos servidores lotados na Vara da Mulher, dos setores de Psicologia e Serviço Social, que permanecem no local convivendo em um ambiente de trabalho insalubre, com paredes mofadas e infestação de insetos, morcegos e ratos, entre outros problemas, o que levou o Sindjus-MA a denunciar a Administração do Poder Judiciário do Maranhão ao MPT, em maio do ano passado.

Mesmo depois de encerrado o prazo de 60 dias estabelecido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) para que a Administração do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) removesse os servidores da Justiça Estadual do prédio Anexo ao Fórum de Imperatriz, para outros locais, parte dos servidores ainda continuam trabalhando no imóvel.

“O Tribunal de Justiça do Maranhão tinha 60 dias para fazer a remoção de servidores e não cumpriu os prazos. Então, nós viemos aqui cobrar do Ministério Público do Trabalho as providências cabíveis e pedir prioridade”, disse Anibal Lins.

Durante a audiência, o Sindjus-MA também pediu apoio do Ministério Público do Trabalho para que seja promovido um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que garanta a segurança dos servidores durante obras e reformas em locais de funcionamento de serviços jurisdicionais.

“Solicitamos o TAC para que nos casos de obras nos fóruns e nas unidades da Justiça, os servidores e os próprios os magistrados possam ter a plena e devida proteção, seja pelo deslocamento para outros locais onde possam trabalhar em condições seguras e salubres, até as obras serem concluídas, ou em caráter excepcional que o serviço forense seja suspenso até a conclusão das obras no caso dos fóruns, onde se percebe esse tipo de episódio”, explicou Lins.

A procuradora do Trabalho, Renata Soraya Dantas Océa, determinou a expedição de ofício, Inquérito Civil 000164.2018.16.001/0, ao juiz diretor do Fórum Henrique de La Roque para que informe no prazo de 10 dias porque não houve a transferência dos servidores lotados na Vara da Mulher, Setor de Psicologia e Setor de Serviço Social da Vara da Mulher, visto que conforme Ofício OFC-GP - 1767.2018, os serviços de adaptações da reforma seriam concluídos em 16/12/2018. Deverá no mesmo prazo informar quando ocorrerá a transferência

efetiva dos referidos servidores.

Saiba Mais

Servidores de Imperatriz continuam em prédio insalubre, apesar de prazo do MPT para remoção ter finalizado

## **TJMA promove ações na 13ª Semana da Justiça pela Paz em Casa**

Dos dias 11 a 15 de março, acontece a 13ª Semana da Justiça pela Paz em Casa. No Judiciário maranhense, além do julgamento de processos que envolvem casos de violência, serão realizadas diversas ações multidisciplinares organizadas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER), presidida pela desembargadora Angela Salazar.

A programação prevê para o dia 11 de março (segunda-feira), às 9h30, a execução do Projeto Cine Mulher, com exibição do filme “Mulher Maravilha” para alunos do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), no bairro Vila Embratel.

No dia 12, às 9h, está programada a execução do projeto “Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano”, com motoristas e cobradores, na garagem de ônibus da Empresa RATRANS, bairro Anil.

Já no dia 13, às 8h, será realizada a atividade do projeto “Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano”, com usuários do Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso - CAISI, bairro Filipinho.

Para o dia 14, a partir das 16h, está prevista a apresentação do projeto “Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano”, com alunos do Centro de Formação de Vigilantes (CEFOR), bairro Jordoá.

A programação termina no dia 15, às 8h, com ação do projeto “Lei Maria da Penha: Caminhos para a (RE) Construção da Cidadania e Paz Familiar”, na feira do bairro da Liberdade.

A Campanha Justiça pela Paz em Casa foi criada em 2015, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como um esforço concentrado de julgamento de casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, sendo realizado pelos 27 tribunais de Justiça estaduais do Brasil.

Com informações do TJMA.

## **Acusados da 'Chacina de Panaquatira' são condenados a mais de 250 anos de prisão**

A Justiça do Maranhão condenou, nessa quarta-feira (27), dois homens e uma mulher pelo crime que ficou conhecido como Chacina de Panaquatira, em 23 de maio de 2015, na Praia da Ponta Verde, em Panaquatira, São José de Ribamar, que fica na Região Metropolitana de São Luís. Naquela noite, três vítimas morreram e outras quatro ficaram feridas. Duas casas foram invadidas pelo bando que chegou no local em uma embarcação. Dos assaltantes, um morreu durante a invasão a residência e outro foi morto em confronto com a polícia.

Cleonilson de Sousa Almeida (Bode) foi condenado a 264 anos, três meses e 24 dias de prisão, Elenilton Coelho dos Santos (Sansinho) foi condenado a 263 anos, dois meses e nove dias de prisão e Joseane Aires da Costa foi condenada a 28 anos, um mês e 15 dias de prisão. Eles responderam por latrocínio (roubo seguido de morte), homicídio, roubo e associação criminosa com participação de adolescente. Joseane recebeu o benefício de recorrer da sentença em liberdade e o acusado José Luís da Silva Araújo foi absolvido por insuficiência de provas.

A sentença foi proferida pela juíza Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes, titular da 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar. A denúncia foi formulada pelo promotor Márcio José Bezerra Cruz.

Na noite do crime, Valbenilson dos Santos Lobato (Pezão) foi morto em uma troca de tiros com o policial militar Max Muller, que estava em um momento de lazer na casa invadida pelos bandidos. Jozinaldo Aires da Costa (Nal de Panaquatira) também morreu em confronto com policiais quando estava sendo procurado pelo crime. O crime contou ainda com a participação de um adolescente, que por força de lei não foi denunciado como os demais.

O bando criminoso primeiro invadiu uma residência com 12 pessoas para assaltar. Depois, parte da quadrilha seguiu para a segunda casa onde os assassinatos aconteceram. A invasão a casa de veraneio em Panaquatira resultou na morte do policial militar Max Muller e de outro convidado identificado como Alexsandro Vieira de Carvalho. Ananda Brasil Meireles morreu a caminho do hospital, pois também foi atingida por tiros. Outras quatro vítimas, sendo três homens e uma mulher, conseguiram sobreviver.